



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.043,24 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 161.043,24

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|--|-------|-----|-----|------------|
| 04.122.0095.2003.0000 | 3.3.90.39.00 | 697 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 33 | 033 | 033 | 4.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 04.122.0095.2425.0000 | 3.3.90.36.00 | 2185 | COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS | 33 | 033 | 033 | 2.400,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.243.0003.3166.0000 | 3.3.50.43.00 | 910 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 22 | 022 | 022 | 125.054,42 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.243.0003.4423.0000 | 3.3.50.43.00 | 912 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 22 | 022 | 022 | 23.149,32 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.243.0003.3164.0000 | 3.3.50.43.00 | 1836 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 44 | 044 | 044 | 6.439,50 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|-------|-----|-----|-----------|
| 04.122.0147.2466.0000 | 3.3.90.30.00 | 120 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 33 | 033 | 033 | -2.400,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 04.122.0147.2466.0000 | 3.3.90.30.00 | 2193 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 44 | 044 | 044 | -6.439,50 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 20.122.0033.2446.0000 | 3.3.90.39.00 | 192 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 33 | 033 | 033 | -4.000,00 |

| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
|-----------------------|--------------|-------|---|-------|-----|-----|------------|
| 04.122.0095.2065.0000 | 3.3.90.39.00 | 1989 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | 22 | 022 | 022 | -20.000,00 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.242.0003.4416.0000 | 3.3.50.43.00 | 904 | FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | 22 | 022 | 022 | -35.017,73 |
| PROGRAMA DE TRABALHO | CD | FICHA | UNIDADE ORÇAMENTARIA | FONTE | | | VALOR |
| 08.244.0013.4017.0000 | 3.3.50.43.00 | 1845 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 22 | 022 | 022 | -93.186,01 |

Anulação (-) 161.043,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/10/2021.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 2326/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gesy do Couto Salles.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2609/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Gesy do Couto Salles**, Técnico em Edificações – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 5769, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.041,97 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Técnico em Edificações – Padrão O | | Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 | R\$ 3.109,21 |
| Quinquênio – 30% | | Art. 60 da Lei nº 5.247/91 | R\$ 932,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 2329/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marlene da Fonseca Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3117/2021, publicado em 22/10/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Marlene da Fonseca Rangel**, na condição de viúva do falecido funcionário Carlos Augusto Paes Rangel, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão O, matrícula nº 052, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 16.257,78 (dezesesse mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 18/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------|-----------|---|---------------|
| Provento: Rendas III - Padrão O | Fiscal de | Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 | R\$ 16.257,78 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 936/2021

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 3714/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 937/2021

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 3715/2021** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 386/2021 e 387/2021, publicadas em 23/03/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

03929/15 Erica Gomes Viana Alves de Oliveira
00293/20 Francisco José Bezerra Martins
02081/20 Denise de Souza Nascimento Oliveira
03220/20 Marta Elena Alves Jardim Ramos
00358/21 Vanete Azevedo da Silva
00626/21 Karina Manhães da Costa Rodrigues
00672/21 Maria Odete Valentim Pessanha Mendonça
00673/21 Lucia Helena Gonçalves Gomes
00674/21 Simone Caldas dos Santos Reis
00922/21 Cláudia Cristina Neves Pinto
01165/21 Andre Rodrigues Tavares
01417/21 Lidia Maria Pessanha Cabral Freitas
02118/21 Luiz Cláudio Manhães Nunes
02226/21 Marluvia de Almeida Maciel
02357/21 Vanice Prazeres Saldanha
02342/21 Sergio Ribeiro da Dores
02383/21 Rafael Resende Aquino de Assis Pereira – FMS
02395/21 Cristiane dos Santos – FMS
02463/21 Soraia Soares Coutinho Rodrigues – FMS
03014/21 Fatima Denise Silva dos Santos Grigolato
03050/21 Fernando Henrique Maas
03319/21 Cleice Pires de Moraes Custódio
03321/21 Cláudia Marcia Gonçalves Vianna Nascimento
03325/21 Silvani dos Santos Souza
03326/21 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany
03355/21 Aline Lopes Bittencourt
03375/21 Adão Pereira Nogueira
03376/21 Janeth Siqueira Crespo
03377/21 Ana Paula Ribeiro Ramos
03392/21 Jaqueline Lima de Oliveira Carvalho
03446/21 Marcela Mota Barreto
03450/21 Aline Lessa Parrilha
03436/21 Denilson Marques Dias
03558/21 Eliana Denise de Souza Freitas Chagas
03575/21 Maria Rosa Batista Ferreira
03579/21 Silmara de Souza Barbosa Machado
03591/21 Alessandra Miranda Manhães
03601/21 Paulo Sergio Bastos Klem
03608/21 Ana Helena de Souza Patrão Bichara Boeschstein
03609/21 Ana Paula Ferreira da Silva
03639/21 Valter Cleber Pessanha Rangel Viana
03670/21 Janaina Nunes Pinheiro

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

00245/19 Aparecida Dias Virgínio
00745/20 Felipe Estites Bussade
00746/21 Mônica Barbosa do Nascimento
03186/21 Edineia Peixoto Ribeiro
03456/21 Sergio de Azevedo Almeida
03461/21 Maria Elizabete Couto Velloso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00394/21 Bianca Peixoto
00401/21 Joailda de Fatima Lobo
00403/21 Talita Ribeiro Quintes Crelier
00606/21 Zeladia Gomes da Silva
01030/21 Carla Henriques Agostini Vincis – FMS
02526/21 Raquel Niche Ramos Jota – FMS
02609/21 Rosemary Campêlo de Souza – FMS
03308/21 Maria Tereza Nasser Rezende
03343/21 Regiane Araújo Barreto
03463/21 Michele de Souza Pessanha
03490/21 Erlise Sanches Ferreira de Souza
03584/21 Viviane Moreira Braga Pessanha
03590/21 Adriana Sales Alves
02342/21 Sergio Ribeiro da Dores
02383/21 Rafael Resende Aquino de Assis Pereira – FMS
02395/21 Cristiane dos Santos – FMS
03600/21 Sandra Regina Lopes da Silva |Santos
03393/21 Alessandra Pereira de Andrade

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

02985/21 Leonardo de Souza Queiroga – FMS
03980/19 Mariana Novo Nunes Campos – FMS
01358/20 Carlos Márcio Quitete Ribeiro
01829/20 Georgia Michelim Santos Mesquita – FMS
02218/20 Verônica Gomes Duarte – FMS
02894/20 Raquel Almeida Gonçalves Santos – FMS
01082/21 Jane Celeste Monteiro dos Santos
01463/21 Luciana Gomes da Silva Barbosa
01464/21 Maria Francisca Mendes Porto
01531/21 Rosa Malena de Azevedo – FMS
01591/21 João Cassio Moriguti
01693/21 Léa Cecília Neto Moço Pereira
01701/21 Valéria Martinho Ferreira Paes
01817/21 Joilson Pereira Ribeiro
01823/21 Isabel Candida Carvalho da Silva
02334/21 Cleber Luiz Gomes – FMS
02369/21 Jocelainy Daffon da Cruz
02419/21 Dilma Vin Held de Vouza
02432/21 Maria das Dores dos Santos Fidelis
02509/21 Ines Cristina Oliveira de Souza
02701/21 Regina Maria Gomes Laurindo
02730/21 Marluvia Ferreira Manhães
03190/21 Benta Manães de Souza
03194/21 Didimo Braz Siqueira
03209/21 Amaro da Fonseca
03216/21 Orgalita da Silva Barbosa
03236/21 Fátima Ambrósio Prazeres Ponce
03241/21 Aliertelbina Francisca da Penha Carvalho
03309/21 Ivone Wanderley Nasser Rezende
03310/21 Ivone Wanderley Nasser Rezende
03312/21 Marta Beatriz da Silva Carvalho Martins
03506/21 Eliane Barreto

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

01078/19 Pedro Sidinei de Souza Ribeiro
03055/20 Symone Barreto Liria Freitas Nogueira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 20/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

01764/21 Junia Celia Yamaguti Vieira Rios
02828/19 Renir Batista de Souza – FMS
01604/21 Maximo Teixeira Magalhães Filho
02017/21 Zilda Manhães da Cunha
02846/21 Ana Beatriz Machado Duarte Manhães
03208/21 Debora Ribeiro de Almeida Cruz Barros
03865/21 Greycielen da Silva Barcelos Heidenfelder - Educação

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

03921/21 Thais Lucia das Neves de Jesus Nunes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 25/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00020/21 Gilberto da Silva Péres Guindanha – FMS
00228/21 Cristiane Muniz Soares – FMS
00360/21 Giuliana da Silva Dias Bacelar – FMS
00727/21 Otávio Antonio Leite Cabral
00812/21 Kalline Martins Rangel
00813/21 Kalline Martins Rangel
00920/21 Naira Naidia da Silva – FMS
01554/21 Tatiana Nascimento Gonçalves – FMS
01609/21 Camilla Furtado da Paixão Azevedo Afonso – FMS
01839/21 Cristina Maria Carvalho Peixoto – FMS
02038/21 Rafael Resande Aquino de Assis Pereira – FMS
02407/21 Edilson Monteiro Neves da Silva
02465/21 Sérgio Simões Filho – FMS
02618/21 Vanessa Silveira Faria
02766/21 Aline Silva Campos – FMS
02816/21 Marcelo Bittencourt Guimarães
02863/21 Maria Clara Teixeira Piraciaba
02971/21 Isamara da Fonseca Crispim
03032/21 Renata Magliano Marins
03066/21 Lohan Santos Soares de Souza
03078/21 Daniel Daniel Lemos de Almeida Nascimento
03109/21 Adriana dos Santos Paes
03146/21 Josemar Lage de Souza
03167/21 Lorena Bahiense Rebouças Fiorio
03188/21 Patrícia Soares Marins Rangel
03242/21 Felipe Montes Pena
03278/21 Cristiane Silva Peixoto Monteiro
03329/21 Amaro José de Souza Neto
03339/21 Lais Rangel Nunes
03437/21 Kissila de Sousa Motta Mendonça
03440/21 Rosângela Nascimento da Silva
03465/21 Gíogo Gervazio de Azeredo Rangel
03481/21 Andréa Carneiro Barcelos
03488/21 Iracy Cristina Marques Alvarenga
03496/21 Jose Francisco Monteiro Magalhães
03502/21 Maria de Lourdes Simões de Freitas
03513/21 Mari Aparecida Macedo Barroso
03514/21 Renan Marcel de Araujo Peixoto
03661/21 Francisco Alves de Lacerda
03736/21 Michelle da Penha Maciel Pessanha
03737/21 Angelica Araújo Rangel de Almeida

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

02527/21 Onice Alves de Oliveira – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 26/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

04871/19 Katia Cilene Guimarães Ferreira Pinto Teixeira
05734/19 Márcia da Silva Alves
03393/20 Danielle Rangel Vieira da Silva
00024/21 Alida de Souza Santos da Rocha – FMS
00317/21 Renata de Souza Castro – FMS
00713/21 Dionizete de Alvarenga Barreto
01007/21 Paula de Azevedo Siqueira – FMS
01885/21 Maria Nazareth de Souza
01918/21 Emilia Rosa Silveira
02082/21 Raquel de Sá Mello
02395/21 Jandira Dutra Guimarães
02434/21 Maria das Dores dos Santos Fidelis
02492/21 Maria Teresa Fernandes Pessanha – FMS
02576/21 Diego Teixeira de Queiroz
02636/21 Wallace Maciel Pacheco Neto – FMS
02787/21 Suellen Abreu Cabreira – FMS
02791/21 Valéria Marta Nonogueira da Silva Reis de Almeida – FMS
02810/21 Joilson Dias de Oliveira
02847/21 Cristina Barcelos da Silva
03180/21 Rosemary Nogueira da Silva
03315/21 Shirley Teixeira Guimarães de Sousa
03342/21 Denise de Lima Tinoco
03344/21 Rosemary Gomes Barreto
03345/21 Nathalie Samary Felix Rocha Prata
03414/21 Wanderson Corrêa Barrada
03447/21 Renata Freitas Onofre Diniz
03505/21 Ana Paula Rosa dos Santos
03516/21 Valdeci Caetano da Silva
03518/21 Camila Ribeiro Siqueira Souza
03522/21 Deborah Siveira Carvalho
03523/21 Humberto Augusto de Fraça Junior
03524/21 Karla Regina Ribeiro Saucedo

03528/21 Franciana da Silva Carneiro
03529/21 Ljcieny Campos da Silva
03530/21 Leyde Jane Barbosa da Silveira
03532/21 Elias Ribeiro Dias
03533/21 Adriana da Silva Pedro Gomes
03534/21 Marcela Rangel Larrubia
03542/21 Atalia Cordeiro dos Santos Silva
03550/21 Camila Crespo dos Santos Willemen
03572/21 Maria Rosa Batista Ferreira
03578/21 Marília Ribeiro Caixão
03660/21 Cassia Verônica Motue Lemos
03702/21 Vera Lucia Pessanha Ribeiro
03747/21 Paulo Fernando Tavares Balthazar
03815/21 Walas Lima da Silva
03895/21 Terlane Lamônica Ferreira
03905/21 Zélia Amaral de Oliveira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

01073/21 Laura Maria Soares dos Santos
03117/21 Christiane da Costa Almeida – FMS
03366/21 Evanilson Lima Berto
03451/21 Emanuela Melo Siqueira
03587/21 Sandra de Abreu Mathias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

03148/17 Carmen Ruta Paulo Rodrigues
05950/18 Fernanda Caetano Tavares
04636/19 Jane de Azevedo Andrade Sardinha
06272/19 Elizabeth Rodrigues Gordo Coelho
01523/20 Silvana Dias Pacheco
02619/20 Marcela Peixoto Ferreira Vicente
02934/20 Rui Codeço Coelho de Almeida
03085/20 Tamaiany Dias Rosa Nunes
00407/21 Ricardo Matias
00494/21 Cintia Silva Maciel
00623/21 Elíania Miranda Nogueira
01013/21 Márcia Regina Andrade Pereira
01160/21 Thamierys Abreu Ferreira
01289/21 Lysrose Alves de Anchieta
01324/21 Francisco José Lima Valpassos – FMS
01393/21 Vera Lúcia da Silva dos Santos
01557/21 Dilma Lucia Moreira Ramos
01599/21 Norma Mansur – FMS
01640/21 Luciana Soares Freitas
01668/21 José Francisco Monteiro Magalhães
01688/21 Michely de Souza Ribeiro Soares
01831/21 Mariza das Graças Francisca do Rosario Rufino
01979/21 Luiz Arthemio Sarmet Moreira Smiderle
02101/21 Ana Márcia Rangel Nunes
02306/21 Claudia Márcia Alves da Silva
02456/21 Maria José Lazzarini Nascimento
02517/21 Elma Novarino Silva
02519/21 Nilo Carlos Mayerhoffer Pessanha
02520/21 Edson Cordeiro Osório
03254/21 Didimo Braz Siqueira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

03277/19 Getulio Nunes Pinto
01155/21 Rita de Cássia Alvarenga Mendonça Barbosa
02460/21 Lincoln Lander Ramos
05415/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05416/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05417/21 Hebert Sidney Neves – FMS
05418/21 Hebert Sidney Neves – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/10/2021

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

EDITAL Nº 22/2021 - CPSIA

PROCESSO Nº 898/2021 (2021.204.001013-1-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Janaina Macedo Paes Porto Lopes**, servidora pública, matrícula nº 26481, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 898/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2021

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente

EDITAL Nº 23/2021 - CPSIA

PROCESSO Nº 2957/2021 (2021.204.003154-5-PA)

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Renata Dumas Belguis**, servidora pública, matrícula nº 27549, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2957/2021, sob pena de revelia, bem como acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 29 de outubro de 2021

Eleanor Duncan Linhares de Almeida
Presidente

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| 2021.004.000055-7-CA | Antonio Cesar Azevedo Gomes |
| 2021.004.000058-9-CA | Edison Pessanha Braga |
| 2021.004.000051-8-CA | Leila Lourenço Ramos |
| 2021.004.000057-1-CA | Luis Eduardo Haddad Cavaliere |
| 2021.004.000060-8-CA | Paulo Cesar dos Santos |
| 2021.004.000050-0-CA | Samuel Menezes Gomes |

Campos dos Goytacazes, 28 de Outubro de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do valor do Contrato Administrativo nº 009/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Do valor

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante previsto Termo Aditivo é de **R\$ 1.680.032,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil e trinta e dois reais)**, que será destinado à execução deste instrumento, devendo ser transferido em 2 (duas) parcelas e com efeitos financeiros imediatos, **conforme especificado abaixo:**

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - EMENDA PARLAMENTAR | | | |
|--|------------|---|---|
| APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | PARCELAS | TRANSFERÊNCIA | VALOR DO REPASSE |
| Portaria nº 1.675, de 22 de julho de 2021, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. | 1ª parcela | Na data da publicação no Diário Oficial do Município | R\$ 840.016,00 |
| | 2ª parcela | 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Município | R\$ 840.016,00 |
| TOTAL previsto para o repasse a Instituição: | | | R\$ 1.680.032,00* (um milhão seiscentos e oitenta mil e trinta e dois reais) |

*nos termos do art.5º, da Portaria nº 1.675,22/07/2021, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos respectivos Fundos de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Da vigência

Parágrafo Único - O repasse a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Segunda, deverá ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo, a primeira realizada oportunamente após a publicação do Extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, e a segunda parcela deverá ser repassada a Instituição, 45 (quarenta e cinco dias) dias após esta.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual instituído pela Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro estadual de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO é destinado a todas as maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal e visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos, com ações voltadas para:

- Garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;
- Organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;
- Incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;
- Realização de ações educativas relacionadas a Direitos Sexuais e Reprodutivas e prevenção da gravidez na adolescência.

Do Valor

Parágrafo Único - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 184.599,14 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - COMPONENTE SUSTENTABILIDADE | |
|--|----------------|
| RESOLUÇÃO SES Nº 2.346, DE 13 DE JULHO DE 2021. | |
| INCENTIVO POR PARTOS * | R\$ 133.036,64 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AO PARTO NORMAL * | R\$ 51.562,50 |
| INCENTIVO PARA PARTO REALIZADO POR ENFERMEIROS OBSTETRAS * | - |
| VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO | R\$ 184.599,14 |

* O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano de 2020 (Anexo I) da Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro de 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse do Incentivo Financeiro Estadual instituído pela Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021, que autoriza o repasse financeiro para Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em apoio ao parto e nascimento no âmbito da Rede Cegonha.

Parágrafo Segundo - O incentivo financeiro estadual de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO é destinado a todas as maternidades públicas e contratualizadas sob gestão municipal e visa contribuir para a melhoria da atenção às gestantes, puérperas e recém-nascidos, com ações voltadas para:

- Garantia do acesso em tempo oportuno e atenção qualificada e humanizada à gravidez, parto e puerpério;
- Organização e fortalecimento da linha de cuidado ao ciclo gravídico puerperal de forma regionalizada;
- Incentivo e fortalecimento da adoção de mecanismos de comunicação e integração entre os serviços hospitalares e os serviços de Atenção Primária à Saúde das Regiões de Saúde;
- Realização de ações educativas relacionadas a Direitos Sexuais e Reprodutivas e prevenção da gravidez na adolescência.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 719.506,27 (setecentos e dezenove mil quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser repassado conforme especificado abaixo:

| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - COMPONENTE SUSTENTABILIDADE | |
|--|----------------|
| RESOLUÇÃO SES Nº 2.346, DE 13 DE JULHO DE 2021. | |
| INCENTIVO POR PARTOS * | R\$ 597.818,77 |
| INCENTIVO FINANCEIRO AO PARTO NORMAL * | R\$ 119.687,50 |
| INCENTIVO PARA PARTO REALIZADO POR ENFERMEIROS OBSTETRAS * | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL DO REPASSE/CUSTEIO | R\$ 719.506,27 |

* O componente Sustentabilidade corresponde à transferência de recursos com base na produção total de partos, de partos normais e de partos realizados por enfermeiros obstetras no ano de 2020 (Anexo I) da Resolução SES nº 2.346, de 13 de julho de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de outubro 2021.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT Nº 45/2021.

ESTABELECE CRITÉRIOS, NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O EDITAL DE MATRÍCULA INICIAL, DE RENOVACÃO E DE TRANSFERÊNCIA DOS ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 208, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 4º da Lei Federal Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, onde é assegurada a garantia de vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental, mais próxima da residência, a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO o previsto no inciso V do artigo 53 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que, "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, onde se estabelece o acesso à escola pública e gratuita próxima da residência";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei "Maria da Penha") que, "Determina que a mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em Instituição de Educação Básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los, para essa Instituição, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou de processo de violação doméstica e familiar em curso";

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do artigo 4º da Resolução CNE/CEB N.º 4, de 2 de outubro de 2009 que, "Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial";

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 13.146, de 6 de julho de 2015 que, "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)";

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 23 de 10 de fevereiro de 2015 que, "Dispõe sobre os procedimentos para a realização do transporte escolar de alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 225 de 28 de dezembro de 2017 que, "Regulamenta o uso do nome social e reconhecimento de identidade de gênero de travestis e transexuais no âmbito da administração direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7608, de 30 de maio de 2017 que, "Modifica a Lei Estadual nº 6.683, de 15 de janeiro de 2014, onde faculta a indicação do tipo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos da rede pública e particular de ensino do Estado do Rio de Janeiro";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8864 de 22 de novembro de 2018 que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Caderneta de Vacinação da criança e do adolescente no ato da matrícula e rematrícula escolar no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.765 de 11 de abril de 2019 que, "Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e cria em seu Anexo I, Art 2º, alíneas "e" e "f" a: "Secretaria de Alfabetização" e "Secretaria de Modalidade Especializadas da Educação" respectivamente";

CONSIDERANDO a Resolução SMECE nº 05, de 17 de janeiro de 2020 que, "Dispõe sobre a implantação das diretrizes do sistema de avaliação para os níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2020 e revoga a Resolução SMECE nº 03 de 13 de novembro de 2017, a Instrução Normativa nº 01 de 29 de janeiro de 2019 e a Instrução Normativa nº 02 de 03 de maio de 2019";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto nº 224, de 27 de agosto de 2020 que, "Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas em dia de guarda religiosa";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01, de 13 de novembro de 2020 que, "Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro";

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.263 de 28 de abril de 2021 que, "Altera a Lei Estadual n.º 7.614 de 31 de maio de 2017 que dispõe sobre a comunicação de ausência durante o período escolar, de alunos das escolas públicas e privadas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria SEDUCT nº 44 de 29 de outubro de 2021 que, "Estabelece o Calendário Letivo para o ano de 2022 e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos critérios na captação de alunos para atendimento em creches e escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de atendimento na priorização da lista de matrícula para crianças em situação de violência doméstica e em situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de previsão de atendimento para a criança em situação de acolhimento institucional, cuja inserção em creche seja condição para reintegração familiar conforme estudos dos Serviços de Acolhimento e/ou CREAMS e/ou Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização aos alunos, filhos de mães adolescentes, na perspectiva de oportunizá-las condições à continuidade dos seus estudos, sem interrupção;

CONSIDERANDO a elevada demanda para matrículas nas creches da REDE MUNICIPAL de Ensino, tornando necessário um cadastro de enfileiramento no Cadastro Geral de Matrículas, para fins de atendimento em casos de desistência (antes de efetivação da Matrícula Inicial) ou evasão (durante o ano letivo);

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação da veracidade das informações declaradas pelo responsável legal do aluno e dos documentos acostados no ato da Matrícula, para garantir a lisura no processo de Matrícula na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o respeito ao Princípio da Igualdade Substancial, insculpido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, buscando-se a correção das disparidades fáticas e a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana através da isonomia;

CONSIDERANDO o Decreto nº 382/2021 que, "Dispõe sobre o nível e a fase semanas que o município se encontra no Plano de retomada de atividades econômicas e sociais, como meio de combate à disseminação do coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a realização da Matrícula em todas as suas fases, para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, de Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, em consonância com as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 2.º - Para os fins previstos no artigo 1.º, fica aprovado o Edital que acompanha a presente Portaria, com as normas, critérios e procedimentos fixados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

Art. 3.º - As inscrições para Matrículas Iniciais e renovações de Matrículas, para o ano letivo de 2022, serão realizadas em toda Rede Municipal de Ensino, em suas Unidades Escolares, de acordo com o Cronograma constante no Edital a que se refere o artigo anterior, e consolidadas no Cadastro Geral de Matrículas.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 5.º - Esta Portaria e o Edital entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.743

EDITAL**(PORTARIA SEDUCT Nº 45, de 29 de outubro de 2021)**

PROCESSO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, REFERENTE AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA, NO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA EDUCAÇÃO ESPECIAL OFERTADAS PELAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de cadastro, atendimento, matrícula ; transferência e cancelamento de matrícula de alunos na Educação Infantil - Creche e Pré-escola, no Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial, para o ano letivo de 2022, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A matrícula na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, para o ano letivo de 2022, dar-se-á em consonância com o disposto no presente Edital, instituído pela Portaria SEDUCT nº 45, de 29 de outubro de 2021, e abrange a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, o Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial.

1.2. O presente Edital visa estabelecer os procedimentos de cadastro e as diretrizes para a Matrícula nas Unidades Escolares, bem como fixar os critérios para a distribuição das vagas para atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, no Ensino Fundamental, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial para o ano letivo de 2022 da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1.3. O atendimento às crianças na Educação Infantil respeitará a faixa etária de três meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei N.º 9.394/96 e na Resolução SMECE N.º 04/2020.

1.4. O atendimento da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino será priorizado para as famílias residentes no Município de Campos dos Goytacazes.

1.5. O processo de renovação de matrícula será realizado no Sistema Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir do link, matricula.campos.rj.gov.br a partir da data de publicação até 30 de novembro de 2021.

1.5.1 O processo de inscrição para fase de Pré-matrícula e de Matrícula Inicial dos candidatos a vagas será realizado em sistema de inscrição *on-line*, com as informações prestadas pelos candidatos e/ou responsáveis legais a partir do link, educacao.campos.rj.gov.br.

1.5.2. Entende-se por Matrícula Inicial, o candidato que ingressar, pela primeira vez, na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

1.5.3. A inscrição para Pré-matrícula na Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes não é uma garantia de vaga, haja vista que para o preenchimento das vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão obedecidos os critérios de prioridade, estabelecidos neste Edital, com fim de zelar pela qualidade e pela segurança no atendimento aos alunos.

1.6 A efetivação de Matrícula Inicial será realizada na Unidade Escolar, obrigatoriamente, com comprovação cadastral obtida junto ao link acima e apresentação dos documentos exigidos no item 10.3 do presente Edital, conforme o Cronograma em anexo.

2. DAS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA SEDUCT

2.1. Compete à Diretoria de Supervisão Escolar a responsabilidade de analisar a matrícula dos alunos na Rede Municipal de Ensino, nas Unidades Escolares, após a inserção dos nomes no Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2.2. Compete ao Serviço Social da SEDUCT efetuar o preenchimento do "Relatório de acompanhamento socioeconômico e de saúde" dos alunos de matrícula inicial nas Unidades Escolares.

2.3. A Assistência Multiprofissional se incumbirá da responsabilidade de planejar, executar e avaliar todos os procedimentos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com base nas informações remetidas pela Direção Escolar.

2.4. Compete aos pais ou responsáveis legais informar durante o processo de Matrícula, todos os dados necessários ao cadastramento, especialmente nos casos onde o candidato à vaga necessitar de transporte escolar, conforme Decreto Municipal nº 23, de 10 de fevereiro de 2015, diante das opções sinalizadas no ato da pré-matrícula.

2.4.1. O aluno deverá ter como primeira opção escolas próximas a sua residência.

2.4.2. O aluno só poderá ser beneficiado com o transporte escolar mediante ausência comprovada de vagas em escola mais próxima de sua residência.

2.4.3. No caso de aluno optar por unidade escolar com distância superior a 2 km ainda que haja vaga em distância inferior, deverá ser dirigido um requerimento fundamentado com justificativas a SEDUCT/ Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula, ressaltando que após análise, de acordo com o §2º, do artigo 4º do Decreto Municipal nº 23/2015, poderá perder o direito de utilização do transporte escolar.

2.4.4. Os dados lançados no link deverão ser comprovados pelo servidor que receber os documentos na unidade escolar, no ato da efetivação da matrícula para regularização da mesma, sob pena de o aluno ser considerado irregular e, em razão da inobservância das exigências documentais, perder também a vaga alcançada.

2.5. Compete ao servidor da Unidade Escolar designado para o cadastramento de dados da Matrícula recolher os documentos solicitados para efetivação do processo de matrícula e realizar a inserção dos dados e enturmação dos alunos no Cadastro Geral de Matrículas ressaltando que o descumprimento desta atribuição poderá acarretar penalidade administrativa, além do cancelamento da vaga do aluno irregular.

2.6. Caberá à Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula a responsabilidade de acompanhar, executar e cumprir integralmente todo o processo de armazenamento de dados para a Matrícula em todas as suas fases.

2.6.1. É garantida a matrícula em qualquer época do ano letivo aos alunos em situação de itinerância. Entende-se por situação de itinerância: ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, artistas, demais trabalhadores em circos, parques de diversão e teatro mambembe que se auto reconhecem como tal ou sejam assim declarados pelo seu responsável legal.

2.6.3. Compete à Diretoria de Supervisão Escolar atuar junto às Unidades Escolares, com o fim de proceder a análise e verificação das informações e/ou documentos atrelados ao Cadastro Geral de Matrículas, após o processo de Matrícula e quaisquer de suas etapas, além de proferir as orientações necessárias.

2.6.4. O servidor público que agir em desconformidade ou com omissão durante o processo de Matrícula e em quaisquer de suas etapas, infringindo, desta forma, seus deveres previstos neste Edital, poderá sofrer penalidades administrativas constantes no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes.

3. DA PREVISÃO DE VAGAS

3.1. Caberá à Unidade Escolar, após análise do número de salas de aula, da capacidade física, do quantitativo de alunos previstos por turma, de acordo com o Grupo/Ano de Escolaridade/Fase, informar à Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula a previsão de vagas.

3.1.1. Compete aos Diretores das Unidades Escolares: Apresentar as informações necessárias, até o dia 12 de novembro de 2021, impreterivelmente, para a composição do Quadro de Oferta de Vagas para o ano letivo de 2022;

3.2. A Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula, após coletar os dados para composição do Quadro de Vagas, validará as referidas informações e da versão final do Quadro de Oferta de Vagas para o ano letivo de 2022 em 19/11/2021.

4. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão executar o processo de renovação de Matrícula dos alunos por meio do Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, a partir do link matricula.campos.rj.gov.br, no período compreendido entre a data da publicação até 30/11/2021.

4.2. A renovação de matrícula é obrigatória e deverá ser devidamente conscientizada, aos pais e/ou responsáveis legais dos alunos ou aos mesmos se maiores de idade, objetivando informar as pendências existentes e proceder atualizações cadastrais.

4.2.1. Cabe às Unidades Escolares zelar pela documentação do aluno.

4.2.2. Os pais e/ou responsáveis legais pelos alunos (as) ou os mesmos se maiores de idade, deverão assinar documento que comprove a ciência da obrigatoriedade da renovação de matrícula e a quitação de documentos pendentes.

4.3. No processo de renovação de Matrícula, o(s) Auxiliar(es) de Secretaria ou funcionário(s) que exerça(m) suas funções na Secretaria da Unidade Escolar, deverá(ão) conferir e atualizar os dados cadastrais, com arquivamento dos documentos pertinentes nas pastas individuais dos alunos, bem como sanar todas as pendências documentais.

4.4. Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2022, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos no 1.º semestre letivo de 2022.

4.5. Será oportunizado ao aluno com 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de julho de 2022, a garantia de cursar a Educação de Jovens e Adultos no 2.º semestre letivo de 2022.

4.5.1. A renovação de matrícula dos alunos na Educação de Jovens e Adultos referentes ao 2.º semestre de 2022 será efetivada no período de 25/07/2022 à 05/08/2022.

5. DO ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS

5.1. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que não ofertarem continuidade de estudos, em 2022, deverão realizar reuniões no período entre 22/11/2021 a 26/11/2021, com os pais ou responsáveis legais pelos alunos, para indicação de 3 (três) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes como opções para continuidade de estudos.

5.1.1. As reuniões deverão ser lavradas em atas, contendo as assinaturas dos presentes, lançar as opções dos pais ou responsáveis no sistema e entregar essa documentação na SEDUCT até dia 30/11/2021.

5.1.2. Na ausência de comparecimento dos pais ou responsáveis legais na reunião, caberá ao Diretor da Unidade Escolar indicar as 3 (três) opções de Unidades Escolares para encaminhamento do aluno, tendo como referência a proximidade da residência do aluno.

5.1.3. A indicação de 3 (três) opções de Unidades Escolares, para o encaminhamento do aluno dar-se-á conforme critério de prioridade e não de garantia de vaga nas referidas Unidades.

5.1.4. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio do Cadastro Geral de Matrículas, encaminhará os alunos à unidade escolar de destino, no período entre 06/12/2021 a 10/12/2021.

5.2. A declaração de transferência será disponibilizada nas Unidades Escolares de origem e entregue ao responsável legal ou ao aluno maior de idade, no período de 03/01/2022 a 07/01/2022 para efetivação da matrícula na Unidade Escolar de destino.

5.3. A Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula analisará e publicará a versão final da lista de enturmação 2022 ao final de todo o processo.

5.4. Caberá ao responsável pelo aluno ou este, se maior de idade, que estiver cursando o 9.º Ano de Escolaridade do Ensino Fundamental ou a IX Fase da Educação de Jovens e Adultos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino, requerer Matrícula no Ensino Médio em outra Rede de Ensino, devido a não competência de oferta desta etapa da Educação Básica pelo município.

6. DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

6.1. O aluno da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, se maior de idade ou responsável deve fazer a solicitação em período anterior a Pré-matrícula, ou seja, no período compreendido entre 13/12/2021 a 17/12/2021.

6.2. A efetivação da Matrícula por Transferência deverá ocorrer no período compreendido entre 03/01/2022 a 07/01/2022.

6.3. O aluno, se maior de idade ou responsável legal que solicitar a transferência na Rede Municipal de Ensino deverá atualizar seus dados na Unidade Escolar de origem, inclusive com a apresentação de comprovante de residência, antes da efetivação da referida transferência.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. A Pré-matrícula para ingresso na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Especial será realizada através [link, educacao.campos.rj.gov.br](http://educacao.campos.rj.gov.br), no período compreendido entre 16/11/2021 a 26/11/2021.

7.2. A Pré-Matrícula deverá atender:

- I. Candidatos de outras Redes de Ensino de qualquer região brasileira;
- II. Candidatos com necessidades educativas especiais;
- III. Candidatos que não estiverem matriculados em nenhuma Unidade Escolar;
- IV. Candidatos estrangeiros.

7.3. No ato da inscrição da Pré-Matrícula, os candidatos deverão fornecer os seguintes dados:

- I. Nome completo do candidato e data de nascimento, conforme Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- II. Número do CPF e do RG do candidato à vaga e telefone (s) de contato;
- III. Número do CPF e do RG do responsável legal do candidato à vaga, se menor de idade, e telefone (s) de contato;
- IV. Informação a respeito da necessidade educativa especial do candidato, se houver, constante em Laudo médico ou declaração de acompanhamento/avaliação médica;
- V. Rede de Ensino de origem;
- VI. Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro/localidade, município e CEP);
- VII. Endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, e do responsável legal;
- VIII. Se o candidato possui irmão (s) em Unidade (s) Escolar (es) da Rede Municipal de Ensino, as quais deseja ingressar, discriminando-a (s);
- IX. Três (03) opções de Unidades Escolares distintas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, obrigatoriamente;
- X Qual o grupo, ano ou fase de escolaridade pretendida.

7.3.1. No término da inscrição, deverá ser impresso pelo Candidato ou responsável pelo mesmo o Comprovante do Cadastro de Pré-Matrícula.

7.3.2. Fica responsabilizado o candidato, quando maior de idade, ou responsável durante o cadastramento da Pré-Matrícula por todas as informações prestadas, invalidando todo o ato que não observar o cumprimento dos dispositivos desta Portaria.

7.3.3. O candidato será alocado conforme as opções elencadas pelo mesmo no Cadastro de Pré-Matrícula, ou, em Unidade Escolar próxima à residência, caso não existam vagas nas opções apresentadas.

7.3.4. Para ingresso, exigir-se-á que o candidato:

- I. Tenha a idade mínima prevista, na Educação Infantil:
 - a) Berçário - 03 a 11 meses completos ou a completar até 31/03/2022;
 - b) Maternal I - 01 ano completo ou a completar até 31/03/2022;
 - c) Maternal II - 02 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - d) Pré-Escolar I (Pré I) - 03 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - e) Pré-Escolar II (Pré II) - 04 anos completos ou a completar até 31/03/2022;
 - f) Pré-Escolar III (Pré III) - 05 anos completos ou a completar até 31/03/2022.

II. Tenha a idade mínima prevista no 1º ano do Ensino Fundamental:

- a) 1.º Ano de Escolaridade - 06 anos completos ou a completar até 31/03/2022.

III. Apresente declaração de escolaridade para enturmação:

- a) 2.º a 9.º ano de escolaridade.

IV. Na Educação de Jovens e Adultos:

- a) 1 a IX Fase - 15 anos completos ou a completar até 31/03/2022, referente ao 1.º semestre letivo de 2022
- b) 1 a IX Fase - 15 anos completos ou a completar até 31/07/2022, referente ao 2.º semestre letivo.

V. Na Educação de Jovens e Adultos, é necessário apresentar declaração de escolaridade a partir da II fase.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia divulgará o resultado da Pré-Matrícula em 12/01/2022, por meio do link educacao.campos.rj.gov.br e as Unidades Escolares deverão afixar o resultado dessa etapa para ciência do candidato, dos pais ou responsáveis legais.

7.5. O candidato que não for contemplado na fase da Pré-Matrícula será incluído, automaticamente, no cadastro de enfileiramento disponibilizado pelo Cadastro de Pré-Matrícula.

8. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1. O processo de alocação dos candidatos em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes observará:

I. Quadro de vagas calculadas pelo Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para o ano letivo de 2022;

II. Prioridade ao candidato, que for declarado, por ocasião da inscrição no processo de Pré-matricula, portador de necessidades educativas especiais, de acordo com os incisos I, II e III do Art. 4.º da Resolução CNE/CEB N.º 4, de 2 de outubro de 2009;

III. Proximidade da residência, conforme o estabelecido no inciso V do art. 53 da Lei N.º 8.069/90;

IV. Irmão (s) matriculado (s) na Unidade Escolar de interesse do candidato;

V. Endereço do local de trabalho do candidato, se maior de idade, ou do responsável legal;

VI. Candidato com maior idade em relação aos outros candidatos concorrentes àquela vaga, considerando a data de corte etário.

8.2. A ordem ou a data da inscrição efetuada não será considerada para fins de alocação do candidato, prevalecendo os critérios acima determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

9. DA ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (Creche)

9.1. As inscrições para a Educação Infantil - Creche - estarão abertas para todas as crianças com idade entre 3 (três) meses completos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e vinte e nove dias completos até 31 de março de 2022, incluindo crianças com necessidades educativas especiais.

9.1.1. Será realizado procedimento classificatório dos candidatos, buscando priorização no atendimento, conforme os critérios estabelecidos por este Edital.

9.2. As inscrições para a Educação Infantil Creche - para o ano letivo de 2022 serão realizadas através do Cadastro Geral de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

9.3. No ato da inscrição, o responsável pelos candidatos deverá fornecer as seguintes informações cadastrais:

- Nome completo do candidato à vaga
- Nome da mãe e do pai ou do responsável legal
- Número do CPF da mãe e do pai ou do responsável legal
- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato à vaga
- Número de Identificação Social no Cartão Cidadão (NIS)
- Dados constantes na Certidão de Nascimento e no comprovante de residência
- Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS - Cartão do SUS)
- Registro Sanguíneo (de forma facultativa)
- Número de telefone fixo e/ou móvel,
- Indicação de até 03 (três) opções de Unidades Escolares de Educação Infantil (Creche) para fins de matrícula do candidato, por ordem de preferência, tendo como primeira opção unidade próxima a sua residência.

9.3.1. Caso, no ato da inscrição, houver qualquer pendência documental, fica considerado o candidato à vaga com a efetivação da matrícula condicionada a entrega dos documentos pendentes.

9.3.2. No ato da inscrição, os interessados deverão assinalar se o candidato está contemplado com os seguintes critérios classificatórios, que serão considerados no momento de alocação dos alunos:

- Candidato com necessidade educativa especial;
- Candidato com irmão participante do procedimento classificatório para matrícula em Creche 2022;
- Mãe, comprovadamente, trabalhadora;
- Candidato filho de mãe adolescente;
- Candidato inserido em unidade familiar contemplada por algum Programa Social;
- Candidato socialmente vulnerável.

9.3.3. Considera-se unidade familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por laços de parentesco ou dependência doméstica que vivem no mesmo domicílio.

9.3.4. Os candidatos com irmãos nascidos na mesma data terão assegurados os mesmos direitos.

9.3.5. Consideram-se candidatos socialmente vulneráveis:

- Crianças inseridas em serviço de acolhimento familiar ou institucional, no mínimo nos últimos 6 (seis) meses;
- Crianças cuja unidade familiar seja assim considerada em razão da renda familiar autodeclarada no ato do cadastro de dados da pré-matricula.

9.3.6. A ordem da inscrição não será considerada na alocação do candidato.

9.3.7. Caso os critérios de desempate sejam aplicados na ordem sucessiva em que se apresentam e ainda assim permaneça o empate, será realizada a alocação do candidato residente com maior proximidade escolar.

9.4. Fica garantida a pré-classificação do candidato em conformidade com o preenchimento correto das informações no Cadastro de Pré-matricula.

9.4.1. As informações preenchidas erroneamente influenciarão na classificação final.

9.5. No ato da efetivação da matrícula, o responsável deverá comprovar, por meio da apresentação dos documentos pertinentes, conforme os critérios descritos no item 9.3.2, a saber:

I. Candidato com necessidade educativa especial, por meio de laudo médico original e cópia ou declaração de acompanhamento/avaliação médica;

II. Candidato com irmão participante do procedimento classificatório para matrícula em Creche em 2022, via comprovante do procedimento e original e cópia da Certidão de nascimento;

III. Mãe, comprovadamente, trabalhadora, por meio da apresentação de original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - folhas de identificação (anverso e verso) e da folha com o registro do empregador - ou de, no caso de trabalho autônomo, 2 (duas) Declarações originais que comprovem, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

IV. Candidato cuja mãe adolescente tenha vida escolar ativa, por meio de Declaração de frequência da Unidade Escolar;

V. Candidato cuja unidade familiar seja contemplada por algum Programa Social, via apresentação original e cópia do comprovante do Programa;

VI. Candidatos socialmente vulneráveis que assim foram definidos através de renda familiar, via declaração assinada por seu responsável legal no ato da inscrição da pré-matricula.

9.6. Será publicado o resultado das inscrições em uma das Unidades Escolares pretendidas, por meio do site, não cabendo recurso quando do não cumprimento do prazo da confirmação da matrícula.

9.6.1. O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

9.6.2. Em caso de perda da vaga na unidade em que o aluno estava matriculado, por não confirmação no período determinado, o responsável deverá dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia para que o aluno seja encaminhado para unidade escolar mais próxima que possua vaga.

9.7. O período de inscrição, o procedimento classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao Cronograma apresentado no Anexo I constante neste Edital.

10. DA MATRÍCULA INICIAL

10.1. O candidato alocado, se maior de idade, ou responsável legal deverá comparecer à Unidade Escolar de destino no período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022, das 7h às 17h, para efetuar a matrícula inicial, munido dos documentos e comprovante de inscrição no processo da Pré-matricula. Unidades escolares que também funcionam com a Modalidade de **Jovens e Adultos**, o **horário de atendimento será estendido até às 20h**.

10.2. A Matrícula Inicial dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre de 2022, serão efetivadas no período de 25/07/2022 à 05/08/2022.

10.3. Para efetivação da Matrícula Inicial, o responsável legal pelo aluno ou o próprio se maior de idade, deverá, no período compreendido entre 17/01/2022 a 31/01/2022, comparecer a Unidade Escolar, munidos dos seguintes documentos obrigatórios:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do aluno;
- Original e cópia do CPF e do RG do aluno e telefone (s) para contato;
- Original e cópia do CPF do responsável legal e telefone (s) para contato;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Caderneta de Vacinação atualizada da criança e do adolescente;
- Comprovante do grupo sanguíneo e fator RH (facultativo);
- Original da Declaração de Escolaridade, com validade de até 30 dias, exceto Educação Infantil e 1º ano;
- Cópia do comprovante de residência com CEP conforme o prescrito nos Correios (recibo de água, luz ou outra correspondência oficial);
- Laudo médico ou declaração de acompanhamento/avaliação médica em nome do aluno, se houver, em se tratando de candidato com necessidade educativa especial;
- Histórico Escolar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da matrícula;
- Registro de vacinação COVID -19, conforme faixa etária.

10.4. O candidato ou responsável deverá efetuar a matrícula no período mencionado e o não comparecimento considerará o candidato desistente.

10.5. No caso de aluno oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar, a Unidade Escolar, através do Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor deverá aplicar, imediatamente, avaliações, solicitadas à Coordenação específica da Diretoria Pedagógica da SEDUCT, correspondentes ao Processo de Classificação e efetuar matrícula no Ano de Escolaridade condizente ao resultado do Processo.

10.6 O Processo de Classificação poderá ser realizado em alunos que nunca estudaram em escola regular ou onde existe outro impedimento na obtenção do documento de escolaridade, mediante assinatura do responsável em documento pertinente.

11 - DO CANCELAMENTO

11.1 - O cancelamento da matrícula deverá ser feito de acordo com as determinações do artigo 98 da Resolução SMEC nº 03 de 2007 - Regimento da Secretaria Municipal de Educação, após esgotados os procedimentos descritos no mesmo e da busca ativa em conjunto com o Serviço Social da SEDUCT e Conselho Tutelar antes da inserção dos alunos no Censo Escolar, verificando se os processos de renovação de matrícula e matrícula foram feitos corretamente e de acordo com a frequência do aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são menores de 16 (dezesesseis) anos e considerados absolutamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão ser representados por seus pais ou responsáveis, os quais exercerão o poder familiar, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

12.2. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos e relativamente incapazes para gerirem os atos da vida civil, deverão estes ser assistidos por seus pais ou responsáveis, os quais exercerão o poder familiar, de acordo com as normas do Código Civil Brasileiro em vigor.

12.3. Nos processos de Pré-matricula, de Matrícula, de Matrícula por Transferência e de Renovação de Matrícula de alunos da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, cujos pais são maiores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, serão habilitados para participar do processo de matrícula, desde que enquadrados em alguma das hipóteses prescritas no Art. 5.º do Código Civil Brasileiro, conforme abaixo transcritas:

I. pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II. pelo casamento;

III. pelo exercício de emprego público efetivo;

V. pela colação de grau em curso de ensino superior;

V. pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

12.4. As Matrículas serão disponibilizadas para a comunidade em geral, a partir do dia 02/02/2022, sendo efetuadas diretamente na Unidade Escolar, conforme o quadro de vagas disponível.

12.5. O aluno que necessitar de atendimento educacional especializado será encaminhado pela Unidade Escolar à Diretoria Multiprofissional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, objetivando ciência e providências cabíveis.

12.6. Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes.

12.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Campos dos Goytacazes/ RJ, 29 de outubro de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40743

| CRONOGRAMA | | |
|----------------------------|---|--|
| DATAS | AÇÕES | LOCAL |
| De 12/11/2021 à 19/11/2021 | Composição do quadro de vagas | Coordenação de Processamento de Dados e Matrícula |
| De 03/11/2021 à 30/11/2021 | Reunião com responsáveis para esclarecimentos sobre pendências documentais, cadastro de dados no sistema e recolhimento de documentos para Renovação de Matrícula para 2022 | Unidades Escolares |
| De 16/11/2021 à 26/11/2021 | Cadastro on-line para Pré-matrícula | Inscrição on-line a partir do link <educacao.campos.rj.gov.br> |
| De 13/12/2021 à 17/12/2021 | Emissão de declarações dos Alunos Movimentados (Encaminhamentos e Transferências) | Unidades Escolares de origem |
| | Emissão de declaração de vaga (Transferências) Efetivação da matrícula dos Alunos Movimentados (Encaminhamentos) | Unidades Escolares de destino |
| Em 12/01/2022 | Emissão de Resultado de Pré-matrícula | Unidades Escolares |
| De 17/01/2022 à 31/01/2022 | Efetivação da Matrícula dos Candidatos Alocados | Unidades Escolares |

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital: 069 – 2021/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, a recolher as Taxas Municipais conforme o disposto no Art. 357 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do tributo deverá ser retirada junto à Central de Atendimento ao Contribuinte na Secretaria de Fazenda do Município, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO | ANO |
|----|--|-----------|------|
| 1 | R.H FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA-ME | 111957 | 2020 |
| 2 | R.H. SIQUEIRA BORGES CONFECOAO E COMERCIO DE ROUPAS - ME | 123861 | 2020 |
| 3 | R.H.MARINS BATISTA | 61762 | 2020 |
| 4 | R.J. SERVISAN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME | 82701 | 2020 |
| 5 | R.L MIRANDA JUNIOR ME | 107160 | 2020 |
| 6 | R.L. DA SILVA DA PENHA VIDRAÇARIA ME | 67416 | 2020 |
| 7 | R.L. DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS LTDA - ME | 109419 | 2020 |
| 8 | R.L.C.R. CABRAL PRODUTOS NATURAIS | 61424 | 2020 |
| 9 | R.L.C.R. CABRAL PRODUTOS NATURAIS | 69589 | 2020 |
| 10 | R.L.DA SILVA COMERCIO DE PECAS - ME | 97290 | 2020 |
| 11 | R.L.G.EMPREENHIMENTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTD | 60178 | 2020 |
| 12 | R.L.S. COMERCIO E REPRESENTACOES DE SEGUROS LTDA - ME | 95865 | 2020 |
| 13 | R.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA - ME | 122464 | 2020 |
| 14 | R.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ARTIGOS ÓTICOS LTDA - ME | 122464 | 2020 |
| 15 | R.M. DAS NEVES ME | 55655 | 2020 |
| 16 | R.M. DAS NEVES ME | 55655 | 2020 |
| 17 | R.M. MOREIRA AGROPECUARIA LTDA - ME | 100995 | 2020 |
| 18 | R.M. PONTE ELÉTRICA - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 107386 | 2020 |
| 19 | R.M.FERREIRA & OLIVEIRA LTDA | 90191 | 2020 |
| 20 | R.M.S. BARRETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES-ME | 110763 | 2020 |
| 21 | R.MACHADO RIBEIRO | 82667 | 2020 |
| 22 | R.N. BARRETO COMÉRCIO DE TINTAS | 63677 | 2020 |
| 23 | R.N. MACIEL | 67575 | 2020 |
| 24 | R.O FAGUNDES DE SOUZA-EVENTOS ME | 107145 | 2020 |
| 25 | R.P.N. NOLASCO | 67094 | 2020 |
| 26 | R.P.TEIXEIRA COMERCIO DE APARELHO TELEFONICOS - ME | 91763 | 2020 |
| 27 | R.Q. BRAGA | 91137 | 2020 |
| 28 | R.Q. DE SANT ANNA COMERCIO E REPRESENTACOES ME | 46638 | 2020 |
| 29 | R.Q. DOS SANTOS BAR E MERCEARIA - ME | 95175 | 2020 |
| 30 | R.R BARROS PESCADOS | 56467 | 2020 |
| 31 | R.R. AGENCIAMENTO E CONSULTORIA EM TELEFONIA LTDA | 132833 | 2020 |
| 32 | R.R. PESSANHA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME | 92871 | 2020 |
| 33 | R.ROCHA MONTEIRO | 107291 | 2020 |
| 34 | R.ROVETTA EMPREITEIRA | 56730 | 2020 |
| 35 | R.S. ALMEIDA CEREALS LTDA. | 64384 | 2020 |
| 36 | R.S. ANTUNES - LANCHONETE - ME | 107385 | 2020 |
| 37 | R.S. ANTUNES - LANCHONETE - ME | 107385 | 2020 |
| 38 | R.S. BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS | 117541 | 2020 |
| 39 | R.S.CRUZ PRESENTES LTDA | 52636 | 2020 |
| 40 | R.S.T.CAMPOS PUBLICIDADE LTDA. | 62640 | 2020 |
| 41 | R.S.TAVARES CONSTRUTORA-ME | 101982 | 2020 |

| | | | |
|-----|--|--------|------|
| 42 | R.S.ZUMPICHIATTI - ME | 90225 | 2020 |
| 43 | R.SIQUEIRA TAVARES & CIA LTDA | 51566 | 2020 |
| 44 | R.V.A. CLINICA MEDICA LTDA | 97567 | 2020 |
| 45 | R.V.F. GOMES- ARTIGOS DE PAPELARIA | 102045 | 2020 |
| 46 | R.V.LEITE OTICA | 57484 | 2020 |
| 47 | R.W. FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA | 64923 | 2020 |
| 48 | R.W.F. CASTRO - ME | 95798 | 2020 |
| 49 | R10 EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA | 63852 | 2020 |
| 50 | R13 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI | 111867 | 2020 |
| 51 | R3 MULTCOMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME | 120812 | 2020 |
| 52 | R3 MULTCOMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI ME | 120812 | 2020 |
| 53 | R4U SOLUTIONS LTDA | 61514 | 2020 |
| 54 | RABELLO DE NADAI EMPREENHIMENTOS LTDA-ME | 124595 | 2020 |
| 55 | RABELLO DE NADAI EMPREENHIMENTOS LTDA-ME | 124595 | 2020 |
| 56 | RAD LUB CAMPOS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | 107284 | 2020 |
| 57 | RADAL COMERCIO E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME | 97589 | 2020 |
| 58 | RADAR CONSTRUOES E REFORMAS LTDA | 66523 | 2020 |
| 59 | RADIO ABSOLUTA DE CAMPOS LTDA | 68563 | 2020 |
| 60 | RADIO CLUBE DE GUARUS | 93374 | 2020 |
| 61 | RADIO COMUNITARIA LIGHT FM | 90443 | 2020 |
| 62 | RADIO EDUCADORA GOITACA LTDA. ME | 2875 | 2020 |
| 63 | RADIO NOVA MISSAO LTDA. - ME | 92940 | 2020 |
| 64 | RADIODIFUSAO COMUNITARIA EL TRIUNFO | 91156 | 2020 |
| 65 | RAF IMPORTADOS LTDA ME | 118870 | 2020 |
| 66 | RAF INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 126895 | 2020 |
| 67 | RAF SERVIÇOS GERAIS EIRILE - ME | 115689 | 2020 |
| 68 | RAFA DE QUEIROZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME | 113768 | 2020 |
| 69 | RAFA DO AREAL SERRALHERIA LTDA ME | 61787 | 2020 |
| 70 | RAFAEL A SSVILA EIRELI-ME | 118183 | 2020 |
| 71 | RAFAEL CRESPO RESTAURANTE ME | 118037 | 2020 |
| 72 | RAFAEL DA COSTA GONÇALVES QUEIROZ | 118975 | 2020 |
| 73 | RAFAEL DA SILVA FARIA | 51941 | 2020 |
| 74 | RAFAEL DE CARVALHO BAGORDAKIS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME | 113039 | 2020 |
| 75 | RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES | 129301 | 2020 |
| 76 | RAFAEL GARDONE GUIMARAES | 127393 | 2020 |
| 77 | RAFAEL GIATTI CARNEIRO | 125106 | 2020 |
| 78 | RAFAEL LIMA MACHADO | 108350 | 2020 |
| 79 | RAFAEL MARQUES LOUSADA - ME | 91189 | 2020 |
| 80 | RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - ME | 83373 | 2020 |
| 81 | RAFAEL OSORIO ROCHA | 85975 | 2020 |
| 82 | RAFAEL PINHEIRO SIQUEIRA ME | 101296 | 2020 |
| 83 | RAFAEL RODRIGUES PESSANHA ME | 103175 | 2020 |
| 84 | RAFAEL RODRIGUES PESSANHA REPRESENTACOES COMERCIAI | 47199 | 2020 |
| 85 | RAFAELA FERNANDES DA SILVA 07910889798 | 122021 | 2020 |
| 86 | RAFF 102 ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME | 104430 | 2020 |
| 87 | RAFICK CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA | 59074 | 2020 |
| 88 | RAIA DROGASIL S/A | 107594 | 2020 |
| 89 | RAIANA PEREIRA DE SOUZA | 132387 | 2020 |
| 90 | RAIANE SOARES MIGUEL RIBEIRO | 115373 | 2020 |
| 91 | RAILSON REGO DE SÁ | 130696 | 2020 |
| 92 | RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA | 114103 | 2020 |
| 93 | RAIMUNDO A PEREIRA CONSTRUOES - EPP | 94888 | 2020 |
| 94 | RAIMUNDO JAMES GUIMARAES GONÇALVES | 117575 | 2020 |
| 95 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA | 82111 | 2020 |
| 96 | RAIO DE LUZ SERVIÇO DE ESTETICA E COMERCIO LTDA | 101425 | 2020 |
| 97 | RAISA SOUZA NICOLI | 115015 | 2020 |
| 98 | RAIZ & NATIVA DE CAMPOS ATACADO E REPRESENTACOES EIRELI - ME | 124068 | 2020 |
| 99 | RAIZA ALONSO BATISTA | 121812 | 2020 |
| 100 | RAIZA ALONSO BATISTA | 121812 | 2020 |
| 101 | RAJOREC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. - ME | 97429 | 2020 |
| 102 | RALENUS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 56362 | 2020 |
| 103 | RALFE PORTO TAVARES - ME | 93242 | 2020 |
| 104 | RALFREC PLANEJAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME | 116756 | 2020 |
| 105 | RALPH CALDAS MIRANDA | 128269 | 2020 |
| 106 | RALPH DE AZEVEDO DIAS | 117011 | 2020 |
| 107 | RALPH FULY | 112366 | 2020 |
| 108 | RALPH GOMES FERNANDES ME | 59173 | 2020 |
| 109 | RALPH MONTEIRO MACIEL REPRESENTAÇÕES-ME | 60885 | 2020 |
| 110 | RAMAGEM COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 51156 | 2020 |
| 111 | RAMAJ CONSTRUÇÕES LTDA ME | 56970 | 2020 |
| 112 | RAMAP TRANSPORTES LTDA - ME | 91231 | 2020 |
| 113 | RAMMON JOSE BASTOS TOSTES 11979211760 | 130947 | 2020 |
| 114 | RAMON GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO | 131559 | 2020 |
| 115 | RAMOS & BARRETO LOCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS LTDA - ME | 106341 | 2020 |

| | | | |
|-----|---|--------|------|
| 116 | RAMOS & GONCALVES PANIFICADORA LTDA - ME | 95735 | 2020 |
| 117 | RAMOS E CARNEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA | 100724 | 2020 |
| 118 | RAMOS E CURY DISTRIBUIDORA LTDA | 67276 | 2020 |
| 119 | RAMOS E FERNANDES COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME | 108487 | 2020 |
| 120 | RAMOS E FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 104630 | 2020 |
| 121 | RAMOS E WEIDMANN LTDA ME | 104303 | 2020 |
| 122 | RAMOS QUINTANILHA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA | 95156 | 2020 |
| 123 | RAMOS ROSA LTDA | 64494 | 2020 |
| 124 | RAMOS TEXTIL CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME | 83575 | 2020 |
| 125 | RAMOS TRINDADE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 95434 | 2020 |
| 126 | RANCHO DA FIGUEIRA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME | 112913 | 2020 |
| 127 | RANCHO DA ILHA ENTRETENIMENTO LTDA - ME | 113844 | 2020 |
| 128 | RANCHO DA ILHA ENTRETENIMENTO LTDA - ME | 113844 | 2020 |
| 129 | RANGEL & AZEREDO VIDRAÇARIA LTDA ME | 2813 | 2020 |
| 130 | RANGEL & BARRETO LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA ME | 61689 | 2020 |
| 131 | RANGEL & CARVALHO LTDA ME | 101966 | 2020 |
| 132 | RANGEL & FEITOSA LTDA | 67065 | 2020 |
| 133 | RANGEL & GAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA | 83317 | 2020 |
| 134 | RANGEL & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA ME | 111267 | 2020 |
| 135 | RANGEL & SOUZA LTDA - ME | 97720 | 2020 |
| 136 | RANGEL & SOUZA VESTUÁRIO LTDA ME | 110688 | 2020 |
| 137 | RANGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP | 95123 | 2020 |
| 138 | RANGEL CONSULTORIA E CORRETAGEM | 115701 | 2020 |
| 139 | RANGEL DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | 94640 | 2020 |
| 140 | RANGEL E ASSED LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA | 131863 | 2020 |
| 141 | RANGEL E ASSED LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA | 131863 | 2020 |
| 142 | RANGEL E AZEREDO MÍDIA EXTERNA E PUBLICIDADE LTDA - ME | 84004 | 2020 |
| 143 | RANGEL E BARROS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA | 66588 | 2020 |
| 144 | RANGEL E BARROS DROGARIA LTDA | 84040 | 2020 |
| 145 | RANGEL E HENRIQUES COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LT | 65814 | 2020 |
| 146 | RANGEL E HENRIQUES COM.DE GENEROS ALIMENTICIOS LT | 65814 | 2020 |
| 147 | RANGEL E MEDEIROS ATIVIDADES FISICAS LTDA-ME | 111564 | 2020 |
| 148 | RANGEL E PESSANHA CALDEIRARIA LTDA | 64496 | 2020 |
| 149 | RANGEL E RANGEL CONSTRUTORA LTDA ME | 102482 | 2020 |
| 150 | RANGEL E RODRIGUES ARTEFATOS METALICOS LTDA ME | 57891 | 2020 |
| 151 | RANGEL E SOUZA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME | 93839 | 2020 |
| 152 | RANGEL HERMES - COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME | 118756 | 2020 |
| 153 | RANGEL MARINS CURSOS LIVRES LTDA ME | 107948 | 2020 |
| 154 | RANGEL MARTINS AUTO PEÇAS LTDA | 126269 | 2020 |
| 155 | RANGEL MELLO IMOBILIARIA LTDA - ME | 113696 | 2020 |
| 156 | RANGEL SOUZA REFRIGERAÇÃO LTDA | 52618 | 2020 |
| 157 | RANGEL, LUNA E MONCAO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME | 92073 | 2020 |
| 158 | RANSEG SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA | 127835 | 2020 |
| 159 | RANSEG SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA | 127835 | 2020 |
| 160 | RANSIL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 48017 | 2020 |
| 161 | RAPE COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO LTDA - ME | 95060 | 2020 |
| 162 | RAPHAEL ABREU SEPULCRI | 130804 | 2020 |
| 163 | RAPHAEL ABREU SEPULCRI | 130804 | 2020 |
| 164 | RAPHAEL DE CASTRO ALMEIDA E S/M | 103397 | 2020 |
| 165 | RAPHAEL DE S BARBOSA | 134272 | 2020 |
| 166 | RAPHAEL JOSE PEIXOTO FREITAS | 114136 | 2020 |
| 167 | RAPHAELA ALVES NOGUEIRA PAES | 121496 | 2020 |
| 168 | RAPHAELA BUCHAUL VIEIRA MOTTA SILVA GOMES | 106100 | 2020 |
| 169 | RAPHAELA DE SOUZA SIMÃO SILVA | 121543 | 2020 |
| 170 | RAPHAELA DE SOUZA SIMÃO SILVA | 121543 | 2020 |
| 171 | RAPIDO SAO CRISTOVAO LTDA. | 62699 | 2020 |
| 172 | RAPOSO ENGLISH CENTER LTDA | 57351 | 2020 |
| 173 | RAPOSO ENGLISH CENTER LTDA ME | 48507 | 2020 |
| 174 | RAPPORT ASS ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA | 64860 | 2020 |
| 175 | RAQUEL ARLINDA LUZ PEREIRA BATISTA | 82841 | 2020 |
| 176 | RAQUEL ARLINDA LUZ PEREIRA BATISTA | 82841 | 2020 |
| 177 | RAQUEL BARCELLOS DE MELLO CABRAL COMERCIO DE SORVETES | 130949 | 2020 |
| 178 | RAQUEL BARCELLOS DE MELLO CABRAL COMERCIO DE SORVETES | 130949 | 2020 |
| 179 | RAQUEL FLORENCIA MACHADO | 105840 | 2020 |
| 180 | RAQUEL OLIVEIRA LIMA | 118535 | 2020 |
| 181 | RAQUEL QUINTANILHA P PINTO - ME | 91707 | 2020 |
| 182 | RAQUEL REIS SOARES DE SÁ PIZZARIA - ME | 110133 | 2020 |
| 183 | RARE CONSTRUTORA LTDA-EPP | 62604 | 2020 |
| 184 | RASON COMERCIO DE CELULARES LTDA | 59588 | 2020 |
| 185 | RASTRAC TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA - ME | 92721 | 2020 |
| 186 | RASTRECALL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 129373 | 2020 |
| 187 | RASUEL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA | 105008 | 2020 |
| 188 | RAUL CORREA | 116145 | 2020 |
| 189 | RAUL VALNIRO SIQUEIRA - ME | 95225 | 2020 |

| | | | |
|-----|--|--------|------|
| 190 | RAUPH DE ALMEIDA LEMOS - ME | 95748 | 2020 |
| 191 | RAVAGLIA REPRESENTAÇÕES LTDA | 134039 | 2020 |
| 192 | RAYDAN BARRETO PEREIRA | 134318 | 2020 |
| 193 | RAYL INFORMATION TECHNOLOGY LTDA | 101888 | 2020 |
| 194 | RAYMUNDO SERVICE LTDA - ME | 102597 | 2020 |
| 195 | RB DENTISTAS ASSOCIADOS SS LTDA | 102333 | 2020 |
| 196 | RB PADARIA E MERCEARIA LTDA ME | 107827 | 2020 |
| 197 | RBA E BARROS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA ME | 121237 | 2020 |
| 198 | RBL ACABAMENTOS LTDA | 103224 | 2020 |
| 199 | RBS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME | 118812 | 2020 |
| 200 | RC LOPES CONTABILIDADE E GESTAO DE PESSOAS LTDA - ME | 94198 | 2020 |
| 201 | RC ROMAN SERVIÇOS OPTICOS ME | 116556 | 2020 |
| 202 | RCB COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO INFANTIL - EIRELI - EPP | 106578 | 2020 |
| 203 | RCCBFF CONSULTORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA | 103229 | 2020 |
| 204 | RCF SILVA NEGOCIOS EIRELI ME | 119343 | 2020 |
| 205 | RCF SILVA NEGOCIOS EIRELI ME | 119343 | 2020 |
| 206 | RCMOTTA E LGLMOURA MODA LTDA | 83147 | 2020 |
| 207 | RCN SAUDE E SERVICOS LTDA | 134365 | 2020 |
| 208 | RCR COMERCIO E CONVENIENCIA EIRELI | 124167 | 2020 |
| 209 | RCS CHAVES SERVIÇOS | 59155 | 2020 |
| 210 | RCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME | 115477 | 2020 |
| 211 | RCS LOGISTICA | 117625 | 2020 |
| 212 | RCT QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 106864 | 2020 |
| 213 | RD DO NASCIMENTO INSTALACOES E MANUTENCOES | 126849 | 2020 |
| 214 | RDA AZEVEDO LTDA | 101878 | 2020 |
| 215 | RDS PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME. | 105098 | 2020 |
| 216 | RDV ALIMENTOS S/S LTDA | 104692 | 2020 |
| 217 | REABILITA FISIO LTDA | 100135 | 2020 |
| 218 | REAGEL GUARUS PRODUTOS DE LAZER LTDA ME | 102630 | 2020 |
| 219 | REAL EXPRESS CAMPOS LTDA | 126997 | 2020 |
| 220 | REAL EXPRESS CAMPOS LTDA | 126997 | 2020 |
| 221 | REAL ÔMEGA X FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO EIRELI - ME | 107915 | 2020 |
| 222 | REAL PANIFICAÇÃO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME | 108210 | 2020 |
| 223 | REBECA ROCHA LOBO DE ABREU | 120708 | 2020 |
| 224 | REBELC - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - EPP | 95070 | 2020 |
| 225 | REBORN ADVISORY CONSULTORIA LTDA - ME | 109167 | 2020 |
| 226 | RECAMPOS RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME | 84029 | 2020 |
| 227 | RECAMPRO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA | 48845 | 2020 |
| 228 | RECARGA EXPRESSA LTDA-ME | 103895 | 2020 |
| 229 | RECAUCHUTADORA BR CAMPOS LTDA | 49856 | 2020 |
| 230 | RECAUCHUTADORA NEW LIFE PNEUS LTDA | 102831 | 2020 |
| 231 | RECICLA 10-RECIC.IND.COM.EXPORT. LTDA | 65829 | 2020 |
| 232 | RECORDE DRY COM.E SERVICOS LTDA - ME | 90276 | 2020 |
| 233 | RECRAL R. B. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 92297 | 2020 |
| 234 | RECREIO VEÍCULOS S.A | 64752 | 2020 |
| 235 | RECREIO VEÍCULOS S.A | 114414 | 2020 |
| 236 | RED IT COMERCIO EIRELI ME | 127661 | 2020 |
| 237 | RED LIGHT STORE LTDA - ME | 118512 | 2020 |
| 238 | REDAM SERVIÇOS LTDA | 59571 | 2020 |
| 239 | REDAR ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA | 67121 | 2020 |
| 240 | REDE AURORA DE COMUNICAÇÃO EIRELI | 131947 | 2020 |
| 241 | REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM TOXOPLASMOSE | 127601 | 2020 |
| 242 | REDE CRESCEER - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MINI MERCADO EIRELI | 133006 | 2020 |
| 243 | REDE DROGANORTE LTDA - ME | 91607 | 2020 |
| 244 | REDE MAIS CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI | 125440 | 2020 |
| 245 | REDE MAIS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME | 98388 | 2020 |
| 246 | REDE SUPER MENOS DE SUPERMERCADOS LTDA | 65686 | 2020 |
| 247 | REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI | 129396 | 2020 |
| 248 | REDE UNIDA DE ENSINO EIRELI | 129396 | 2020 |
| 249 | REDE UNIDAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA | 128753 | 2020 |
| 250 | REDEPHARMA DROGARIA LTDA ME | 113097 | 2020 |
| 251 | REDEPHARMA DROGARIA LTDA-ME | 113271 | 2020 |
| 252 | REFEIÇÃO CASEIRA E MERCEARIA BOM PALADAR LTDA - ME | 114400 | 2020 |
| 253 | REFRI RIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME | 91411 | 2020 |
| 254 | REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 30820 | 2020 |
| 255 | REFRIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR REFRIGERADO LTDA - ME | 105215 | 2020 |
| 256 | REFSTON DIMERISSON SANQUES | 116872 | 2020 |
| 257 | REGILANE TOLEDO DA SILVA MONTEIRO | 128837 | 2020 |
| 258 | REGIMARY ALVES BATISTA | 103793 | 2020 |
| 259 | REGINA CELIA FREITAS DE SOUZA | 109172 | 2020 |
| 260 | REGINA CELIA GIANCRISTOFORO CAMPOS E S/M | 24122 | 2020 |
| 261 | REGINA DOS SANTOS | 65557 | 2020 |
| 262 | REGINA MARIA DA P BALBINO | 108138 | 2020 |
| 263 | REGINA MARIA DA P BALBINO-ME | 113064 | 2020 |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------|------|-----|---|--------|------|
| 264 | REGINA MARIA DA P BALBINO-ME | 113064 | 2020 | 338 | REPROQUIM DE CAMPOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 91129 | 2020 |
| 265 | REGINA SANDRA G LISBOA REPRESENTACAO - ME | 90206 | 2020 | 339 | RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME | 118811 | 2020 |
| 266 | REGINALDO CASTRO DA SILVA - ME | 115933 | 2020 | 340 | RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME | 119197 | 2020 |
| 267 | REGINALDO FERREIRA DE AGUIAR | 131624 | 2020 | 341 | RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME | 118811 | 2020 |
| 268 | REGINALDO MONTEIRO MANHAES | 124274 | 2020 | 342 | RESENDE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI - ME | 119197 | 2020 |
| 269 | REGIONAL NORTE FLUMINENSE | 91160 | 2020 | 343 | RESERVOIR COMERCIO DE ROUPAS LTDA | 127279 | 2020 |
| 270 | REGIS VILELA | 134188 | 2020 | 344 | RESGATE TEAM PISCINAS | 125597 | 2020 |
| 271 | REGIS-CAMPOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME | 46376 | 2020 | 345 | RESIDENCE CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA. - ME | 92944 | 2020 |
| 272 | REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 7 DISTRITO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES | 91163 | 2020 | 346 | REST TIME MASSAGEM LTDA ME | 111070 | 2020 |
| 273 | REI DO CIMENTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME | 109708 | 2020 | 347 | RESTAURANTE APPALOOSA LTDA. | 62430 | 2020 |
| 274 | REI DO PETROLEO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - ME | 95559 | 2020 | 348 | RESTAURANTE CASA DA ROÇA LTDA | 115602 | 2020 |
| 275 | REI DO REAL COMERCIO E ARMARINHO LTDA | 69735 | 2020 | 349 | RESTAURANTE DEGUSTAR LTDA ME | 112933 | 2020 |
| 276 | REIFOR CONSTRUÇOES LTDA | 121447 | 2020 | 350 | RESTAURANTE DEGUSTAR LTDA ME | 112933 | 2020 |
| 277 | REINA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME | 108624 | 2020 | 351 | RESTAURANTE E CHURRASCARIA NOVO REI DO PETROLEO LTDA ME | 107503 | 2020 |
| 278 | REINALDO FERREIRA DE SOUZA | 84968 | 2020 | 352 | RESTAURANTE E CHURRASQUINHO DA LULUZINHA LTDA | 97599 | 2020 |
| 279 | REINVENTE MIDIA LTDA ME | 106517 | 2020 | 353 | RESTAURANTE E LANCHONETE MANGUEIRA LTDA M E | 108270 | 2020 |
| 280 | REIS & RIOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME | 100933 | 2020 | 354 | RESTAURANTE E LANCHONETE PAO DA VIDA LTDA - ME | 90693 | 2020 |
| 281 | REIS & RIOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. | 34776 | 2020 | 355 | RESTAURANTE E LANCHONETE SAAB LTDA | 82142 | 2020 |
| 282 | REIS E BARBOSA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA | 103585 | 2020 | 356 | RESTAURANTE E PIZZARIA MM LTDA | 101409 | 2020 |
| 283 | REIS E RIOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME | 117286 | 2020 | 357 | RESTAURANTE E POUSSADA TONGA DA MIRONGA LTDA ME | 104129 | 2020 |
| 284 | REIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | 93856 | 2020 | 358 | RESTAURANTE E POUSSADA TONGA DA MIRONGA LTDA ME | 104312 | 2020 |
| 285 | REJANE F TAVARES REPRESENTAÇÕES ME | 57294 | 2020 | 359 | RESTAURANTE ORIENTAL DO LUCAS EIRELI - EPP | 118058 | 2020 |
| 286 | REJAUTO AUTO PECAS LTDA - ME | 90838 | 2020 | 360 | RESTAURANTE ORIENTAL DO LUCAS EIRELI - EPP | 118058 | 2020 |
| 287 | REJUNTIS REPRESENTAÇÕES LTDA | 100716 | 2020 | 361 | RESTAURANTE PANELA DE BARRO MORRO DO COCO LTDA | 83196 | 2020 |
| 288 | RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME | 56485 | 2020 | 362 | RESTAURANTE REI DO PETROLEO LTDA ME | 66406 | 2020 |
| 289 | REMAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 844 | 2020 | 363 | RESTAURANTE SELF SERVECE CENTRAL LTDA ME | 66856 | 2020 |
| 290 | REMAR COMERCIO DE CALÇADOS E VESTUARIO EIRELI - ME | 123270 | 2020 | 364 | RESTAURANTE SELF SERVECE CENTRAL LTDA ME | 66856 | 2020 |
| 291 | REMAUTO I L AUTO PEÇAS LTDA ME | 50777 | 2020 | 365 | RESTAURANTE SHISHIDO DE CAMPOS LTDA ME | 67885 | 2020 |
| 292 | REMILSON S S REPRESENTAÇÕES LTDA - ME | 60786 | 2020 | 366 | RESTAURANTE TEMPERO CAMPISTA LTDA | 70479 | 2020 |
| 293 | REMIM CONSTRUÇÕES LTDA | 101493 | 2020 | 367 | RESTAURANTE TEMPERO VERDE LTDA - ME | 116541 | 2020 |
| 294 | REN E REG COMERCIO DE GAS DE PETROLEO GLP LTDA-ME | 116294 | 2020 | 368 | RESTAURANTE VIPS GOURMET EIRELI | 128210 | 2020 |
| 295 | RENAC - RECUPERADORA NACIONAL DE CRÉDITO LTDA | 84302 | 2020 | 369 | RESTAURANTE VIPS GOURMET EIRELI | 128210 | 2020 |
| 296 | RENAN DA PENHA SILVA ME | 55124 | 2020 | 370 | RETIFICA WAGNER LTDA | 4711 | 2020 |
| 297 | RENAN DA PENHA SILVA ME | 55124 | 2020 | 371 | RETINORTE RETIFICA NORTE EIRELI | 64018 | 2020 |
| 298 | RENAN SILVA MACHADO BAR E RESTAURANTE - ME | 90602 | 2020 | 372 | RETRO 50 LTDA - ME | 110870 | 2020 |
| 299 | RENAN VIEIRA | 63524 | 2020 | 373 | RETROLUB REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME | 96884 | 2020 |
| 300 | RENASCER CENTRO MEDICO E TERAPEUTICO CREUSA AMARAL LTDA | 116279 | 2020 | 374 | REUBES MARCIO PESSANHA DE ALVARENGA | 59960 | 2020 |
| 301 | RENATA ALBERNAZ DUARTE | 69023 | 2020 | 375 | REUTIL COMERCIO EIRELI | 46239 | 2020 |
| 302 | RENATA ALVES BARBOSA - M.E | 102798 | 2020 | 376 | REUTIL COMERCIO EIRELI | 133622 | 2020 |
| 303 | RENATA ALVES BARBOSA - M.E | 102798 | 2020 | 377 | REUTIL COMERCIO LTDA ME | 110042 | 2020 |
| 304 | RENATA B. SIQUEIRA - ME | 90880 | 2020 | 378 | REVEL REPRESENTACOES E VENDAS LTDA - ME | 92379 | 2020 |
| 305 | RENATA BASTOS CATEM | 112406 | 2020 | 379 | REVELATION DISCO BAR LTDA - ME | 90782 | 2020 |
| 306 | RENATA BASTOS CATEM | 112406 | 2020 | 380 | REVSTFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA EIRELI | 122586 | 2020 |
| 307 | RENATA CORDEIRO REZENDE PINHEIRO | 108352 | 2020 | 381 | REYNALDO DE SOUZA BERNARDO | 122534 | 2020 |
| 308 | RENATA DE SOUZA PAES | 83825 | 2020 | 382 | RF ALVARENGA VIDROS EIRELI | 110585 | 2020 |
| 309 | RENATA DOS SANTOS PINTO | 115720 | 2020 | 383 | RF FITNESS LTDA - ME | 111112 | 2020 |
| 310 | RENATA MARIA SALOMÃO DUARTE PINTO | 63159 | 2020 | 384 | RF GOMES & CIA LTDA | 60875 | 2020 |
| 311 | RENATA NEVES PINTO PAES | 52450 | 2020 | 385 | RF LIFESTYLES SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI-ME | 112710 | 2020 |
| 312 | RENATA P CORREA | 58518 | 2020 | 386 | RG CRED SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 102152 | 2020 |
| 313 | RENATA PESSANHA PEREIRA REPRESENTACOES | 129546 | 2020 | 387 | RG DA SILVEIRA SERVICOS DE MECANICA DE AUTOS | 127926 | 2020 |
| 314 | RENATA PINHEIRO ARTILES FREITAS | 126947 | 2020 | 388 | RG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI | 130023 | 2020 |
| 315 | RENATA PINHEIRO ARTILES FREITAS | 126947 | 2020 | 389 | RG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI | 130023 | 2020 |
| 316 | RENATO AZEVEDO RANGEL | 83111 | 2020 | 390 | RG2 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA | 133106 | 2020 |
| 317 | RENATO CESAR AREAS SIQUEIRA | 52194 | 2020 | 391 | RG2 RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA | 133106 | 2020 |
| 318 | RENATO DA SILVA BENSE | 83652 | 2020 | 392 | RGENESE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME | 106286 | 2020 |
| 319 | RENATO DE AZEVEDO SARDINHA | 28682 | 2020 | 393 | RH GOMES OLIVEIRA LANCHONETE - ME | 114806 | 2020 |
| 320 | RENATO DUARTE PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA | 97638 | 2020 | 394 | RH GOMES OLIVEIRA LANCHONETE - ME | 114806 | 2020 |
| 321 | RENATO E VALDEIR RESTAURANTE PIZZARIA E SERVICOS LTDA - ME | 90869 | 2020 | 395 | RHG OLIVEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO | 127647 | 2020 |
| 322 | RENATO FARIA DA GAMA | 120800 | 2020 | 396 | RIAG DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME | 65130 | 2020 |
| 323 | RENATO FERRAZ MOREIRA NUNES | 56331 | 2020 | 397 | RIALA COMERCIO EIRELI | 128755 | 2020 |
| 324 | RENATO LEONIR CARDOSO HENRIQUE MARTINEZ | 86000 | 2020 | 398 | RIALA COMERCIO EIRELI | 129976 | 2020 |
| 325 | RENATO LIMA GUARINO | 114396 | 2020 | 399 | RIANE PEDRAS DECORATIVAS LTDA | 92322 | 2020 |
| 326 | RENATO LUIZ DE AZEVEDO MANHÃES | 110162 | 2020 | 400 | RIBAS E ROSA AUTO CENTER LTDA ME | 63207 | 2020 |
| 327 | RENATO RIOS CHOPERIA LTDA | 104394 | 2020 | 401 | RIBEIRO & AREAS LTDA - ME | 90123 | 2020 |
| 328 | RENATO SARDINHA MACHADO | 118558 | 2020 | 402 | RIBEIRO & RIBEIRO ASS.EM SAUDE E S.DO TRABALHO LT | 64142 | 2020 |
| 329 | RENIL CARNES E PESCADOS LTDA - ME | 91538 | 2020 | 403 | RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO DE CONFECCAO LTDA | 127033 | 2020 |
| 330 | RENOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA. - ME | 124499 | 2020 | 404 | RIBEIRO & RIBEIRO COMERCIO DE CONFECCAO LTDA | 127033 | 2020 |
| 331 | RENOVA REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 118582 | 2020 | 405 | RIBEIRO & SILVA POSTO DE MOLAS LTDA - ME | 59978 | 2020 |
| 332 | RENOVAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | 112936 | 2020 | 406 | RIBEIRO & VASCONCELOS LTDA ME | 109720 | 2020 |
| 333 | REPAPIS REPRESENTACOES PATRICIA DE PAPEIS LTDA - ME | 97707 | 2020 | 407 | RIBEIRO BARROSO E DA SILVA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA | 70127 | 2020 |
| 334 | REPAUSER REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 39836 | 2020 | 408 | RIBEIRO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA | 107718 | 2020 |
| 335 | REPRESENTACAMPOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 92135 | 2020 | 409 | RIBEIRO CRUZ LTDA - ME | 96538 | 2020 |
| 336 | REPRESENTACOES CAICARA S C LTDA - ME | 97769 | 2020 | 410 | RIBEIRO DIAS MODAS LTDA ME | 117662 | 2020 |
| 337 | REPROJEL CONSTRUÇOES LTDA | 61189 | 2020 | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------|------|-----|--|--------|------|
| 411 | RIBEIRO E AQUINO COMÉRCIO DE ROUPAS E BAZAR LTDA | 107405 | 2020 | 486 | RIOS E SODRÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP | 120875 | 2020 |
| 412 | RIBEIRO E AZEREDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA | 111828 | 2020 | 487 | RIOS PEREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA | 110037 | 2020 |
| 413 | RIBEIRO E BORGES BAR E RESTAURANTE LTDA - ME | 112365 | 2020 | 488 | RIOS R. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME | 116939 | 2020 |
| 414 | RIBEIRO E ELIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 68560 | 2020 | 489 | RIOSIL CARVALHO JUNIOR | 52661 | 2020 |
| 415 | RIBEIRO E FIGUEIREDO COM.DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LT | 66320 | 2020 | 490 | RISCADO ENGENHARIA E RENTAL LTDA-EPP | 69060 | 2020 |
| 416 | RIBEIRO E MACHADO CONFECÇÕES | 56799 | 2020 | 491 | RISCADO ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA | 67810 | 2020 |
| 417 | RIBEIRO E MELO COM DE PAPEIS E MATERIAIS DE LIMPEZ | 58460 | 2020 | 492 | RISCADO ENGENHARIA LTDA EPP | 48026 | 2020 |
| 418 | RIBEIRO E PAULO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME | 107351 | 2020 | 493 | RISCADO REIS REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA | 116958 | 2020 |
| 419 | RIBEIRO E SALES MERCEARIA E BAZAR LTDA | 118849 | 2020 | 494 | RISOLENE MARIA DE ARAUJO | 122307 | 2020 |
| 420 | RIBEIRO E SALES MERCEARIA E BAZAR LTDA | 118849 | 2020 | 495 | RISSO CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA | 105751 | 2020 |
| 421 | RIBEIRO E SOUZA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME | 116943 | 2020 | 496 | RISSO CAMPOS AUTO PECAS LTDA ME | 59970 | 2020 |
| 422 | RIBEIRO JUNIOR E SILVA PANIF E MERCEARIA LTDA ME | 68339 | 2020 | 497 | RITA DE CASSIA BARRETO PESSANHA RODRIGUES | 65048 | 2020 |
| 423 | RIBEIRO LOPES EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME | 117413 | 2020 | 498 | RITA DE CASSIA CARDOSO DE SOUZA DA SILVA | 66921 | 2020 |
| 424 | RIBEIRO MACHADO E SANTANAVIDRACARIA DE CAMPOS LTDA - ME | 95539 | 2020 | 499 | RITA DE CASSIA CARDOSO DE SOUZA DA SILVA | 66921 | 2020 |
| 425 | RIBEIRO MELLO CONSTRUÇÕES EIRELI | 83297 | 2020 | 500 | RITA DE CASSIA DOREA SOUTO DOS SANTOS | 68005 | 2020 |
| 426 | RIBEIRO MOTA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP | 115030 | 2020 | 501 | RITA DE CASSIA MUYLAERT DE CASTRO MAIA | 48591 | 2020 |
| 427 | RIBEIRO QUEIROZ SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME | 116342 | 2020 | 502 | RITA DE CASSIA RIBEIRO - ME | 90217 | 2020 |
| 428 | RIBEIRO QUITETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME | 108216 | 2020 | 503 | RITA DE CASSIA SIQUEIRA PESTANA | 46082 | 2020 |
| 429 | RIBEIRO QUITETE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME | 108216 | 2020 | 504 | RITA MARIA D'ECA MENDES GOMES NETTA | 123874 | 2020 |
| 430 | RIBEIRO RAMOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME | 101741 | 2020 | 505 | RITA MARIA D'ECA MENDES GOMES NETTA | 123874 | 2020 |
| 431 | RIBEIRO S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 124540 | 2020 | 506 | RITTER & FERREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME | 96269 | 2020 |
| 432 | RIBEIRO SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 103583 | 2020 | 507 | RIVIA BATISTA CORREA FERREIRA E SIM | 64868 | 2020 |
| 433 | RIBEIRO SILVA COMÉRCIO DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS LTDA - ME | 113143 | 2020 | 508 | RIVOLI VEICULOS S.A. | 132447 | 2020 |
| 434 | RIBEIRO SOUZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 105925 | 2020 | 509 | RIZZI & SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME | 122170 | 2020 |
| 435 | RIBEIRO SOUZA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 105925 | 2020 | 510 | RJ 130 TRANSPORTES LTDA | 127545 | 2020 |
| 436 | RIC E REI CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA. | 61752 | 2020 | 511 | RJ BISTRO BAR LTDA ME | 116192 | 2020 |
| 437 | RICALEX COMERCIO DE PEÇAS E MECÂNICA LTDA | 131153 | 2020 | 512 | RJ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 94319 | 2020 |
| 438 | RICARDO ANDRADE DA FONSECA | 108088 | 2020 | 513 | RJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME | 61817 | 2020 |
| 439 | RICARDO C. VASCONCELOS - ME | 94602 | 2020 | 514 | RKR CONSTRUTORA LTDA | 128463 | 2020 |
| 440 | RICARDO CAETANO SANTOS | 63703 | 2020 | 515 | RLD PASCHOAL PRESTACAO DE SERVICIO | 129807 | 2020 |
| 441 | RICARDO CAETANO SANTOS | 103492 | 2020 | 516 | R-LEITE DE CAMPOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME | 67463 | 2020 |
| 442 | RICARDO DA SILVA DUTRA - ME | 95733 | 2020 | 517 | RM DA SILVA LANCHONETE | 125746 | 2020 |
| 443 | RICARDO DA SILVA SIQUEIRA | 58096 | 2020 | 518 | RM MACAENSE SERVIÇOS DE MALOTES LTDA - ME | 108231 | 2020 |
| 444 | RICARDO DE ANDRADE VIANA | 40783 | 2020 | 519 | RM PEREIRA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | 101557 | 2020 |
| 445 | RICARDO DE OLIVEIRA VIANNA ME | 107616 | 2020 | 520 | RM SIQUEIRA JUNIOR | 129690 | 2020 |
| 446 | RICARDO DE SOUZA ARAUJO - WEB DESIGN - ME | 113776 | 2020 | 521 | RM SIQUEIRA JUNIOR | 129690 | 2020 |
| 447 | RICARDO DOS SANTOS ABREU ME | 28071 | 2020 | 522 | RM SIQUEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME | 108213 | 2020 |
| 448 | RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA | 103201 | 2020 | 523 | RMDL VIANA ROBUST COMERCIO E SERVICOS - EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E OUTROS | 66267 | 2020 |
| 449 | RICARDO NOGUEIRA | 114454 | 2020 | 524 | RMS VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. - ME | 97182 | 2020 |
| 450 | RICARDO P ALVES - ME | 92386 | 2020 | 525 | RMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP | 104772 | 2020 |
| 451 | RICARDO PALMARES SEVERIANO 01758532743 | 102263 | 2020 | 526 | RML LIVRARIA, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA | 101088 | 2020 |
| 452 | RICARDO PEREIRA DA ROCHA MENEZES, | 109868 | 2020 | 527 | RMP CONSTRUTORA LTDA | 106083 | 2020 |
| 453 | RICARDO R ALVES - ME | 94709 | 2020 | 528 | RMS BARRETO CONFECÇOES EIRELI | 132282 | 2020 |
| 454 | RICARDO RANGEL BAR E RESTAURANTE | 103390 | 2020 | 529 | RMZ-ELO ITAPERUNA EMPREENDIMENTOS SPÉ LTDA | 120923 | 2020 |
| 455 | RICARDO RIBEIRO PESSANHA- ME | 62050 | 2020 | 530 | RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A | 109823 | 2020 |
| 456 | RICARDO RIBEIRO PESSANHA- ME | 62050 | 2020 | 531 | RNG DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA | 103038 | 2020 |
| 457 | RICARDO ROCHA GONCALVES | 52561 | 2020 | 532 | RNJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME | 58033 | 2020 |
| 458 | RICARDO RODRIGUES ALVES - ME | 90545 | 2020 | 533 | RNS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME | 107486 | 2020 |
| 459 | RICARDO VENANCIO JULIBONI | 18562 | 2020 | 534 | ROAD CONSTRUÇÕES LTDA | 106515 | 2020 |
| 460 | RICARTES RIBEIRO DE VASCONCELOS | 130380 | 2020 | 535 | ROBAINA NUNES COMERCIOE SERVIÇOSLTDA | 83469 | 2020 |
| 461 | RICCO NEGOCIOS LTDA ME | 112599 | 2020 | 536 | ROBCAR COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA - ME | 91477 | 2020 |
| 462 | RICHARDELLE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME | 90746 | 2020 | 537 | ROBERBRUM COMERCIO E SERVICOS DE TORNEARIA LTDA | 69110 | 2020 |
| 463 | RICHIORI COM. E CONFECÇOES DO VESTUÁRIO LTDA | 69181 | 2020 | 538 | ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS | 107009 | 2020 |
| 464 | RICO COMERCIO DE CEREJAS LTDA - ME | 97847 | 2020 | 539 | ROBERT RODRIGUES VIANA ME | 52953 | 2020 |
| 465 | RIGORSI COMERCIO E REPRESENTACOES DE LIVROS LTDA - ME | 92893 | 2020 | 540 | ROBERTA ALVES PEREIRA BARRETO 0960150786 | 118440 | 2020 |
| 466 | RIGU ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C | 95119 | 2020 | 541 | ROBERTA BERNARDES ANTUNES | 108563 | 2020 |
| 467 | RILDO MACHADO RIBEIRO | 104267 | 2020 | 542 | ROBERTA DIAS DA SILVA | 115436 | 2020 |
| 468 | RILDO S. C. JUNIOR EIRELI ME | 112693 | 2020 | 543 | ROBERTA LIMA NOGUEIRA GASPAR | 104187 | 2020 |
| 469 | RIMAT CALDEIRARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OFF SHORE LTDA - ME | 62142 | 2020 | 544 | ROBERTA M CHAGAS BAZAR - ME | 98979 | 2020 |
| 470 | RINALDI MENESES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME | 92920 | 2020 | 545 | ROBERTA P G GAMA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 107268 | 2020 |
| 471 | RIO CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME | 120328 | 2020 | 546 | ROBERTA PEIXOTO DE AZEVEDO | 62371 | 2020 |
| 472 | RIO CAMPOS SOLUCOES E RECICLAGEM EIRELI | 131828 | 2020 | 547 | ROBERTA PEIXOTO DE AZEVEDO | 83689 | 2020 |
| 473 | RIO LAGOS COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME | 97624 | 2020 | 548 | ROBERTA RESTAY FERNANDES | 103735 | 2020 |
| 474 | RIO LAR E LAZER COMERCIO LTDA | 133008 | 2020 | 549 | ROBERTAO AUTOMOVEIS LTDA | 92521 | 2020 |
| 475 | RIO LOG DISTRIBUIDORA LTDA | 108615 | 2020 | 550 | ROBERTO ANTONIO BERNADES | 40087 | 2020 |
| 476 | RIO LONDON JEANS CONFECÇOES DE CAMPOS LTDA | 95894 | 2020 | 551 | ROBERTO APOLINARIO NETO - ME | 117832 | 2020 |
| 477 | RIO MAIS PLANO ASSISTENCIAL FUNERAL LTDA | 111356 | 2020 | 552 | ROBERTO B. MACIEL - ME | 90240 | 2020 |
| 478 | RIO NORTE SOLUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME | 122457 | 2020 | 553 | ROBERTO BATISTA MARQUES JÚNIOR | 106942 | 2020 |
| 479 | RIO SUL REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI | 132393 | 2020 | 554 | ROBERTO CARLOS CORDEIRO DA SILVA | 103703 | 2020 |
| 480 | RIO URURAI EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA | 84605 | 2020 | 555 | ROBERTO CESAR DA SILVA FIUZA | 111562 | 2020 |
| 481 | RIOMAR TRANSPORTE E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP | 92951 | 2020 | 556 | ROBERTO DA SILVA BENSE | 83266 | 2020 |
| 482 | RIOMARKET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 100192 | 2020 | 557 | ROBERTO DA SILVA RIBEIRO | 51942 | 2020 |
| 483 | RIOS AUTOWAGENS E PEÇAS LTDA ME | 25634 | 2020 | 558 | ROBERTO DA SILVA RIBEIRO | 51942 | 2020 |
| 484 | RIOS BARBOSA COMERCIO DE GAS LTDA | 83148 | 2020 | | | | |
| 485 | RIOS E SODRÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP | 120875 | 2020 | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------|------|-----|---|--------|------|
| 559 | ROBERTO DA SILVA SANTOS | 69409 | 2020 | 634 | RODRIGO PITTA PEREIRA | 112888 | 2020 |
| 560 | ROBERTO DE SOUZA CARVALHO - ME | 96593 | 2020 | 635 | RODRIGO RIBEIRO CALIL M E | 104563 | 2020 |
| 561 | ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO GRAIN | 120711 | 2020 | 636 | RODRIGO RIBEIRO FRAGA | 125358 | 2020 |
| 562 | ROBERTO H. VIANA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 41925 | 2020 | 637 | RODRIGO RODRIGUES ROBAINA EIRELI | 125443 | 2020 |
| 563 | ROBERTO J. M. NOGUEIRA BOUTIQUE ME | 49761 | 2020 | 638 | RODRIGO SOARES M DO ROSARIO ME | 119282 | 2020 |
| 564 | ROBERTO LANDES DA SILVA JUNIOR | 104885 | 2020 | 639 | RODRIGUES & BRAGA REPRESENTAÇÕES LTDA ME | 117051 | 2020 |
| 565 | ROBERTO NASCIMENTO SILVA | 43759 | 2020 | 640 | RODRIGUES & RIBEIRO ENSINO DE IDIOMAS LTDA - ME | 115054 | 2020 |
| 566 | ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA - ME | 95779 | 2020 | 641 | RODRIGUES CARVALHO & AMARAL LTDA ME | 118020 | 2020 |
| 567 | ROBERTO PIRES PINTO | 63635 | 2020 | 642 | RODRIGUES E MUNIZ MERCEARIA LTDA ME | 54323 | 2020 |
| 568 | ROBERTO RIBEIRO LEANDRO | 27523 | 2020 | 643 | RODRIGUES E RANGEL EMPREENDIMENTOS LTDA | 100206 | 2020 |
| 569 | ROBERTO S. FALQUER | 106874 | 2020 | 644 | RODRIGUES E SANTOS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME | 109478 | 2020 |
| 570 | ROBERTO VIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | 94714 | 2020 | 645 | RODRIGUES GEBARA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 68701 | 2020 |
| 571 | ROBISON CRUZ DE SOUZA ME | 92785 | 2020 | 646 | RODRIGUES SILVA TRANSPORTADORA LTDA - ME | 117290 | 2020 |
| 572 | ROBLEDO CAPUTO | 118317 | 2020 | 647 | RODRIGUES Y RODRIGUES AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA ME | 115426 | 2020 |
| 573 | ROBSON CONCEIÇÃO FERREIRA | 110528 | 2020 | 648 | ROFA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA | 97364 | 2020 |
| 574 | ROBSON DA PALMA CARVALHO | 63888 | 2020 | 649 | ROFABI PNEUS LTDA | 54433 | 2020 |
| 575 | ROBSON DE BARROS MELO | 65525 | 2020 | 650 | ROFABI PNEUS LTDA | 54433 | 2020 |
| 576 | ROBSON DE OLIVEIRA ALVES | 116938 | 2020 | 651 | ROGELVES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME | 107411 | 2020 |
| 577 | ROBSON M. DOS SANTOS ARTIGOS DE BRINQUEDOS - ME | 97560 | 2020 | 652 | ROGERIA BARRETO DE OLIVEIRA SILVA CONFECOES - ME | 93362 | 2020 |
| 578 | ROBSON MENDONÇA RIBEIRO | 65514 | 2020 | 653 | ROGERIA CRISTINA DE SOUZA | 109828 | 2020 |
| 579 | ROBSON S. PESSANHA & CIA LTDA | 99002 | 2020 | 654 | ROGERIA P MANHAES MERCEARIA - ME | 118596 | 2020 |
| 580 | ROBSON SIQUEIRA VILARINO | 44642 | 2020 | 655 | ROGERIA RENI PINTO GARCIA MENEZES | 102198 | 2020 |
| 581 | ROBSON SIQUEIRA VILARINO | 44642 | 2020 | 656 | ROGERIO ALVES COSTA | 123438 | 2020 |
| 582 | ROBSON VAGNER VIDEIRA GONÇALVES BENTO | 116773 | 2020 | 657 | ROGERIO B GOMES BAR E RESTAURANTE | 127373 | 2020 |
| 583 | ROBSONDE SOUZA PEREIRA | 84016 | 2020 | 658 | ROGERIO B GOMES BAR E RESTAURANTE | 127373 | 2020 |
| 584 | ROCCO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA | 66598 | 2020 | 659 | ROGERIO BARBOSA FERNANDES - ME | 90480 | 2020 |
| 585 | ROCHA & ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 83351 | 2020 | 660 | ROGERIO BICHARA DE SOUZA | 109566 | 2020 |
| 586 | ROCHA & RANGEL LTDA | 59326 | 2020 | 661 | ROGERIO CABRAL VICENTE ME | 84432 | 2020 |
| 587 | ROCHA BARRETO COMERCIO DE DOCES LTDA ME | 100302 | 2020 | 662 | ROGERIO DAFLON PERDOMO | 117693 | 2020 |
| 588 | ROCHA CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 103906 | 2020 | 663 | ROGERIO DE CARVALHO BRITTO | 59647 | 2020 |
| 589 | ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME | 92898 | 2020 | 664 | ROGERIO DOS SANTOS PESSANHA | 103869 | 2020 |
| 590 | ROCHA E PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME | 121204 | 2020 | 665 | ROGERIO ELPIDIO HOCIAIY JUNIOR | 132638 | 2020 |
| 591 | ROCHA PREST. DE SERV. DE CONST. LAZER E CULT LTDA. | 69315 | 2020 | 666 | ROGERIO F. DE PAULA | 65432 | 2020 |
| 592 | ROCKLANE INFORMATICA LTDA ME | 105827 | 2020 | 667 | ROGERIO LIMA CRESPO | 45732 | 2020 |
| 593 | ROCKLANE VIANA AREAS | 124207 | 2020 | 668 | ROGERIO LUIZ PROVISANO CUNHA 05613530777 | 106272 | 2020 |
| 594 | ROCKLANE VIANA AREAS | 124207 | 2020 | 669 | ROGERIO MACHADO LOPES - ME | 90437 | 2020 |
| 595 | RODAM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | 83615 | 2020 | 670 | ROGERIO N. TRINDADE - ME | 96646 | 2020 |
| 596 | RODAVIVA DE MÃOS DADAS COM VOCÊ | 66581 | 2020 | 671 | ROGERIO RIBEIRO GOMES ME | 63283 | 2020 |
| 597 | RODIINEY FERREIRA DE AZEREDO | 103870 | 2020 | 672 | ROGERIO S PEIXOTO | 110310 | 2020 |
| 598 | RODO-CAR CAMPOS VEICULOS LTDA ME | 52277 | 2020 | 673 | ROGIL TOURS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | 51865 | 2020 |
| 599 | RODOJOBA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI ME | 117157 | 2020 | 674 | ROGIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | 39000 | 2020 |
| 600 | RODOLFO GONÇALVES DA SILVA | 108123 | 2020 | 675 | ROJAO TRANSPORTES LTDA - ME | 94737 | 2020 |
| 601 | RODOLFO ROMANO DA SILVA & CIA LTDA | 53378 | 2020 | 676 | ROLDAO REPRESENTACOES LTDA - ME | 96515 | 2020 |
| 602 | RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS EIRELI | 113139 | 2020 | 677 | ROMA RANGEL CONSTRUTORA E VEÍCULOS LTDA - ME | 64958 | 2020 |
| 603 | RODOLPHO CARLOS JORDAO | 70369 | 2020 | 678 | ROMANA RAMOS MACHADO BOA MORTE | 121721 | 2020 |
| 604 | RODOSAFE TRANSPORTES EIRELI ME | 119265 | 2020 | 679 | ROMANA RAMOS MACHADO BOA MORTE | 121721 | 2020 |
| 605 | RODOSEA TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE CAMPOS EIRELI | 69370 | 2020 | 680 | ROMANO & ALMEIDA RESTAURANTE EIRELI-ME | 114298 | 2020 |
| 606 | RODOVIARIO RAMOS LTDA | 70676 | 2020 | 681 | ROMANO E GIMENES RESTAURANTE LTDA - ME | 100073 | 2020 |
| 607 | RODOVIARIO RAPIDÃO TRANSPORTES LTDA ME | 104564 | 2020 | 682 | ROMANO E GIMENES RESTAURANTE LTDA - ME | 100073 | 2020 |
| 608 | RODRIGO AIRES DA SILVA ME | 104396 | 2020 | 683 | ROMARIO DA SILVA RANGEL - ME | 90243 | 2020 |
| 609 | RODRIGO ARAUJO GUIMARAES | 113467 | 2020 | 684 | ROMATRI DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME | 97190 | 2020 |
| 610 | RODRIGO AZEVEDO DE SOUZA | 115012 | 2020 | 685 | ROMEIRO EMERICK KNUST - ME | 95743 | 2020 |
| 611 | RODRIGO BARROS MARINHO | 69870 | 2020 | 686 | ROMERO DA SILVA PASSANHA | 129436 | 2020 |
| 612 | RODRIGO CAMPOS DE SOUZA AZEVEDO | 117877 | 2020 | 687 | ROMERO DA SILVA PASSANHA | 129436 | 2020 |
| 613 | RODRIGO CESAR RAMOS DOS SANTOS | 100943 | 2020 | 688 | ROMI E CIA LTDA - ME | 97729 | 2020 |
| 614 | RODRIGO CHICRALLA DE ALMEIDA | 66540 | 2020 | 689 | ROMILDO GONCALVES DA SILVA ALUGUEL DE MAQUINAS - ME | 95169 | 2020 |
| 615 | RODRIGO DA SILVA AZEREDO | 102784 | 2020 | 690 | ROMILDO S VIANA & CIA LTDA | 58342 | 2020 |
| 616 | RODRIGO DA SILVA TERRA RISCADO PROD. CINEM. | 69553 | 2020 | 691 | ROMILTON C BARRETO | 101450 | 2020 |
| 617 | RODRIGO DE CARVALHO ABREU - ME | 96663 | 2020 | 692 | ROMIR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 58151 | 2020 |
| 618 | RODRIGO DE CARVALHO PORTO | 108543 | 2020 | 693 | ROMONT ENGENHARIA LTDA | 40233 | 2020 |
| 619 | RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES | 101944 | 2020 | 694 | ROMUALDO DA SILVA ANDRADE 03348477700 | 134840 | 2020 |
| 620 | RODRIGO DOS SANTOS BARRETO | 127307 | 2020 | 695 | ROMULO HENRIQUES DUTRA | 69827 | 2020 |
| 621 | RODRIGO DOS SANTOS BARRETO | 127307 | 2020 | 696 | ROMULO VINICIUS POLICARPO BRAGA | 52830 | 2020 |
| 622 | RODRIGO ESPINOSA ANDRADE | 128587 | 2020 | 697 | RONALD DE SOUZA LEVINO E OUTRA | 55682 | 2020 |
| 623 | RODRIGO FERREIRA PAES | 103061 | 2020 | 698 | RONALDO BARCELOS PENHA - ME | 92479 | 2020 |
| 624 | RODRIGO GONÇALVES DA SILVA COSMÉTICOS - ME | 114090 | 2020 | 699 | RONALDO BARROS SALOMAO NASCIMENTO | 111179 | 2020 |
| 625 | RODRIGO GUIMARAES PESSANHA - FIRMA INDIVIDUAL | 98221 | 2020 | 700 | RONALDO CARDOSO CORREA | 60965 | 2020 |
| 626 | RODRIGO MAGNO CORDEIRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME | 114526 | 2020 | 701 | RONALDO CESAR RANGEL DOS SANTOS | 107547 | 2020 |
| 627 | RODRIGO MENDES RODRIGUES | 104318 | 2020 | 702 | RONALDO DIAS BASTOS COM E REPRESENTACOES | 56901 | 2020 |
| 628 | RODRIGO MOTTA DE CARVALHO | 105599 | 2020 | 703 | RONALDO FERREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES ME | 110246 | 2020 |
| 629 | RODRIGO OLIVEIRA BARROS | 129615 | 2020 | 704 | RONALDO GARCIA BRASIL | 62186 | 2020 |
| 630 | RODRIGO P. DA SILVA - ME | 67056 | 2020 | 705 | RONALDO GOMES MACEDO | 52727 | 2020 |
| 631 | RODRIGO P. DA SILVA - ME | 67056 | 2020 | 706 | RONALDO GOMES MACEDO | 52727 | 2020 |
| 632 | RODRIGO PESSANHA MADALENA | 107887 | 2020 | 707 | RONALDO GONÇALVES CASCÃO E S/M | 83533 | 2020 |
| 633 | RODRIGO PINTO TAVARES | 61524 | 2020 | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|--------|------|-----|--|--------|------|
| 708 | RONALDO LUIZ DAS MOCAS - ME | 90814 | 2020 | 781 | RPAX- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME | 91798 | 2020 |
| 709 | RONALDO OLIVEIRA FERNANDES | 38488 | 2020 | 782 | RPR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI | 104569 | 2020 |
| 710 | RONALDO PEREIRA DA CRUZ | 61714 | 2020 | 783 | RR AZEVEDO EMPREENDIMENTOS EIRELI | 82991 | 2020 |
| 711 | RONALDO PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI | 102317 | 2020 | 784 | RR FACILITA PROMOTORA ASSESSORIA ADMINISTRACAO FINANCEIRA LTDA | 106843 | 2020 |
| 712 | RONALDO RODRIGUES | 65955 | 2020 | 785 | RRPESANHA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA | 134930 | 2020 |
| 713 | RONALDO RODRIGUES PESSANHA S/M | 28689 | 2020 | 786 | RRR. MENEZES & BATISTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME | 107751 | 2020 |
| 714 | RONALDO VILELA MARTINS | 108116 | 2020 | 787 | RRV CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA | 130007 | 2020 |
| 715 | RONALTO GOMES MUNIZ ME | 60645 | 2020 | 788 | RRX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 107868 | 2020 |
| 716 | RONARA ENGENHARIA LTDA | 83950 | 2020 | 789 | RS ALVES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO - ME | 118865 | 2020 |
| 717 | RONAZLI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 50213 | 2020 | 790 | RS CAMPOS SORVETES LTDA | 116046 | 2020 |
| 718 | RONDINELI RIBEIRO DO ROSARIO ME | 114932 | 2020 | 791 | RS COMERCIO & CONTRUCOES EIRELI | 129031 | 2020 |
| 719 | RONILDO R DOS SANTOS | 82710 | 2020 | 792 | RS GAMA COMERCIO DE MARMORES | 102876 | 2020 |
| 720 | RONILSON TEIXEIRA PINTO | 106024 | 2020 | 793 | RS SOLUÇÕES EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA | 109730 | 2020 |
| 721 | RONY ANDERSON VIEIRA SIQUIIRA | 100245 | 2020 | 794 | RSC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 127486 | 2020 |
| 722 | ROPPHEN - ESTACIONAMENTOS LTDA | 111149 | 2020 | 795 | RSC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 127486 | 2020 |
| 723 | ROPPHEN - ESTACIONAMENTOS LTDA | 111133 | 2020 | 796 | RSM TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | 130620 | 2020 |
| 724 | ROPPHEN ESTACIONAMENTO LTDA | 51270 | 2020 | 797 | RSPW CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME | 109537 | 2020 |
| 725 | ROSA DE SAROM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 95204 | 2020 | 798 | RSS MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME | 106295 | 2020 |
| 726 | ROSA FERREIRA DE MACAÉ COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA | 104335 | 2020 | 799 | RSV ATLETA MATERIAL ESPORTIVO LTDA | 61002 | 2020 |
| 727 | ROSA M DA SILVA JOAQUIM - ME | 95777 | 2020 | 800 | RSZ PRIME EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA | 101099 | 2020 |
| 728 | ROSA MARIA DE MATTOS SIQUEIRA - ME | 92247 | 2020 | 801 | RT INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA | 132419 | 2020 |
| 729 | ROSA MARIA LICASALIO | 102240 | 2020 | 802 | RT MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI -EPP | 105761 | 2020 |
| 730 | ROSA NEON COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME | 113827 | 2020 | 803 | RTC ENGENHARIA EIRELI | 70062 | 2020 |
| 731 | ROSA VIANA EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI - ME | 117789 | 2020 | 804 | RTR CENTER ELETRO ELETROCNICO LTDA ME | 64975 | 2020 |
| 732 | ROSAGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 47535 | 2020 | 805 | RUADRIA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 60323 | 2020 |
| 733 | ROSANA C. JUNCÁ | 112838 | 2020 | 806 | RUBENS BORGES DA SILVA | 108422 | 2020 |
| 734 | ROSANA C. JUNCÁ | 112838 | 2020 | 807 | RUBENS DOS SANTOS FERREIRA- ME | 116176 | 2020 |
| 735 | ROSANA SOUZA DA CUNHA | 125197 | 2020 | 808 | RUBENS PIRES BARBOSA 32030258768 | 123415 | 2020 |
| 736 | ROSANE DE SOUZA OLIVEIRA | 68190 | 2020 | 809 | RUBENS R GOMES - ME | 98124 | 2020 |
| 737 | ROSANE DO ROSARIO ALMEIDA | 17824 | 2020 | 810 | RUBERVAL M DE LIMA - ME | 90600 | 2020 |
| 738 | ROSANE P RODRIGUES - ME | 109291 | 2020 | 811 | RUBIA KARLA DOS REIS ZANELATO | 113181 | 2020 |
| 739 | ROSANE P RODRIGUES - ME | 109291 | 2020 | 812 | RUBY TRASPORTES LTDA | 134981 | 2020 |
| 740 | ROSANE S. S. DE SOUZA CONFECCOES - ME | 95162 | 2020 | 813 | RUDINEI MELLO SILVA | 105705 | 2020 |
| 741 | ROSANEA PESSANHA PEREIRA | 63955 | 2020 | 814 | RUDINEIA G S RODRIGUES - ME | 96894 | 2020 |
| 742 | ROSANGELA ANQUIETA DE SOUZA | 108830 | 2020 | 815 | RUDNEY T DE SOUZA | 61045 | 2020 |
| 743 | ROSANGELA DA COSTA FLORENTINO | 101790 | 2020 | 816 | RUDRISA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 96765 | 2020 |
| 744 | ROSANGELA M.G. BESSA DE SA - ME | 111927 | 2020 | 817 | RUDSON DIAS MEDEIROS - ME | 107840 | 2020 |
| 745 | ROSANGELA PESSANHA MANHAES FARIA | 101029 | 2020 | 818 | RUI MACHADO LISBÔA | 129441 | 2020 |
| 746 | ROSE MARA DA SILVA VIANNA PESSANHA | 60195 | 2020 | 819 | RUI PADRÃO IMOVEIS LTDA | 109879 | 2020 |
| 747 | ROSE MAYERHOFER VESTUARIO LTDA | 63613 | 2020 | 820 | RULITUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E SERVICOS EIRELI-ME | 113552 | 2020 |
| 748 | ROSELMA SANTOS AZEVEDO | 85567 | 2020 | 821 | RUSEVET SERVULO DE ASSIS | 29322 | 2020 |
| 749 | ROSEMARY DE SOUZA MORAES SOARES - ME | 95899 | 2020 | 822 | RUTE B REIS | 52964 | 2020 |
| 750 | ROSEMARY GOMES BARRETO | 115881 | 2020 | 823 | RUY BARROS PEREIRA | 60472 | 2020 |
| 751 | ROSEMBERG ALVES DA SILVA | 62449 | 2020 | 824 | RUY MARCUS RANGEL BARBOSA | 24835 | 2020 |
| 752 | ROSEMERE R DE SOUZA ME | 39180 | 2020 | 825 | RX RADIOLOGIA LTDA | 105255 | 2020 |
| 753 | ROSEMERE BARRETO DOS SANTOS | 59664 | 2020 | 826 | S A A PESSOA SERVIÇOS | 125943 | 2020 |
| 754 | ROSENILDA LUIZ ROSA - ME | 94394 | 2020 | 827 | S F DA SILVA INDUSTRIA DE MASSA EIRELI | 134412 | 2020 |
| 755 | RÓSILAINE GONZAGA DA SILVA BATISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI | 133479 | 2020 | 828 | S & C SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI ME | 114262 | 2020 |
| 756 | RÓSILAINE GONZAGA DA SILVA BATISTA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI | 133479 | 2020 | 829 | S A C SOARES | 65104 | 2020 |
| 757 | ROSILANE FIUZA DE AZEVEDO PEIXOTO | 104116 | 2020 | 830 | S A LIMA GENEROS ALIMENTICIOS - ME | 91887 | 2020 |
| 758 | ROSILANE VIEIRA DE SOUZA | 129609 | 2020 | 831 | S A OLIVEIRA SERVICOS CONTABEIS | 111440 | 2020 |
| 759 | ROSILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO EIRELI - ME | 111862 | 2020 | 832 | S A PETROLINO LTDA | 104654 | 2020 |
| 760 | ROSILEIA ANDRADE DA CRUZ | 68204 | 2020 | 833 | S A S AREAS | 92513 | 2020 |
| 761 | ROSILENE PRUDENCIO NASCIMENTO | 70055 | 2020 | 834 | S A V COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA ME | 64304 | 2020 |
| 762 | ROSIMERE RODRIGUES FREITAS DE SOUZA | 115150 | 2020 | 835 | S A VIVAQUA REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA | 83248 | 2020 |
| 763 | ROSIMERE S DE SOUZA-ME | 111475 | 2020 | 836 | S B ALMEIDA JUNIOR | 69256 | 2020 |
| 764 | ROSINÉS SILVA DOS SANTOS | 110340 | 2020 | 837 | S B ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA | 82463 | 2020 |
| 765 | ROSMAX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP | 101459 | 2020 | 838 | S B C NEVES E CORREA LTDA ME | 53743 | 2020 |
| 766 | ROSY HERNANDES ALVES PESSANHA - ME | 95128 | 2020 | 839 | S B I CHAGAS LTDA. - ME | 57553 | 2020 |
| 767 | ROTA 101 TELECOM LTDA - EPP | 98925 | 2020 | 840 | S B M PEREIRA - ME | 90650 | 2020 |
| 768 | ROTA DO SOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME | 90946 | 2020 | 841 | S B NASCIMENTO COMERCIO DE ROUPAS ME | 121062 | 2020 |
| 769 | ROTA LOCAL SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA | 68752 | 2020 | 842 | S B NOGUEIRA M E - ME | 91464 | 2020 |
| 770 | ROTA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA | 67650 | 2020 | 843 | S B VIANA LANCHONETE - ME | 92956 | 2020 |
| 771 | ROTARY CLUB DE CAMPOS SAO SALVADOR | 67170 | 2020 | 844 | S BARROSO - ME | 98558 | 2020 |
| 772 | ROUPAGEM CONFECCOES E COMERCIO LTDA | 64537 | 2020 | 845 | S BATISTA VIDEOS E SERVIÇOS | 82528 | 2020 |
| 773 | ROUVER AGENCIA DE VIAGENS LTDA | 84130 | 2020 | 846 | S C A RIBEIRO - ME | 91280 | 2020 |
| 774 | ROYAL COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA - ME | 95469 | 2020 | 847 | S C AZEVEDO ME | 69308 | 2020 |
| 775 | ROZA E ALMEIDA COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO LTDA-ME | 116051 | 2020 | 848 | S C CUSTODIO PIZZARIA - ME | 93409 | 2020 |
| 776 | ROZANE ALVES DE OLIVEIRA | 39631 | 2020 | 849 | S C DIAS - ME | 94441 | 2020 |
| 777 | ROZANE OLIVEIRA DOS SANTOS PEIXOTO | 120585 | 2020 | 850 | S C DUNCAN LINHARES & CIA LTDA | 91246 | 2020 |
| 778 | ROZANE VIEIRA EQUIPAMENTOS DE LAZER - ME | 93021 | 2020 | 851 | S C F CORREA REPRESENTAÇÕES - ME | 109619 | 2020 |
| 779 | ROZENILDO GOMES BATISTA | 114167 | 2020 | 852 | S C GOMES - ME | 90791 | 2020 |
| 780 | RP MONTEIRO SERVIÇOS EIRELI ME | 112166 | 2020 | 853 | S C GUIMARAES FOTOGRAFIA ME | 105664 | 2020 |
| | | | | 854 | S C MIRANDA SANTOS ME | 103528 | 2020 |

| | | | |
|-----|---|--------|------|
| 855 | S C NUNES COMÉRCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS ME | 101766 | 2020 |
| 856 | S C PEIXOTO NETO SOM E ACESSÓRIOS - ME | 93378 | 2020 |
| 857 | S C TINOCO RESTAURANTE | 115702 | 2020 |
| 858 | S C VIEIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME | 106486 | 2020 |
| 859 | S CORDEIRO PESSANHA EIRELI - ME | 112973 | 2020 |
| 860 | S CORREA NUNES COMERCIO EIRELI - ME | 114783 | 2020 |
| 861 | S CORREA NUNES COMERCIO EIRELI - ME | 114783 | 2020 |
| 862 | S D BARRETO COM DE FRIOS E LATICÍNIOS - ME | 90122 | 2020 |
| 863 | S D DE SOUZA JUNIOR - ME | 93342 | 2020 |
| 864 | S D M PANIFICALAO LTDA | 62510 | 2020 |
| 865 | S D QUEIROZ DA SILVA BATISTA | 127679 | 2020 |
| 866 | S D QUEIROZ DA SILVA BATISTA | 127679 | 2020 |
| 867 | S D SILVA BAR E RESTAURANTE - ME | 95360 | 2020 |
| 868 | S DA SILVA CARVALHO COMERCIO E SERVICOS-ME | 114600 | 2020 |
| 869 | S DE SOUZA ROSEIRA | 91612 | 2020 |
| 870 | S DIAS MERCEARIA - ME | 92484 | 2020 |
| 871 | S F CABRAL COM. VAR DE RODAS DE VEICULOS AUTOR - MOTOR - ME | 97150 | 2020 |
| 872 | S F DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME | 105543 | 2020 |
| 873 | S F P MANHÃES ME | 105521 | 2020 |
| 874 | S F RITTER & JABER COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | 108626 | 2020 |
| 875 | S F S MACHADO - ME | 96918 | 2020 |
| 876 | S FERREIRA LESSA | 82907 | 2020 |
| 877 | S FERREIRA LESSA | 82907 | 2020 |
| 878 | S FERREIRA PEIXOTO CEREAIS - ME | 97671 | 2020 |
| 879 | S FLORENZANO GOMES - ME | 96041 | 2020 |
| 880 | S G BARRETO AREAS TRANSPORTES | 102083 | 2020 |
| 881 | S G COUTINHO DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO - ME | 96631 | 2020 |
| 882 | S G DE CARVALHO CONFECÇÕES - ME | 97822 | 2020 |
| 883 | S G DISTRIBUIDORA E ENVAZADORA LTDA. ME | 109386 | 2020 |
| 884 | S G DOS SANTOS MINIMERCADO - ME | 91827 | 2020 |
| 885 | S G R PEIXOTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME | 115879 | 2020 |
| 886 | S G S MONTEIRO POSTO MEDICAMENTO - ME | 95892 | 2020 |
| 887 | S G VIEIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME | 129828 | 2020 |
| 888 | S H PITA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EIRELI - ME | 109561 | 2020 |
| 889 | S H VALENTIM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME | 109434 | 2020 |
| 890 | S J BARRETO RANGEL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA | 130857 | 2020 |
| 891 | S J DA SILVA GOMES LTDA - ME | 90010 | 2020 |
| 892 | S J RANGEL CONFECÇÕES - ME | 64530 | 2020 |
| 893 | S L FIGUEIREDO FERREIRA - ME | 96954 | 2020 |
| 894 | S L GOMES E COSTA RETIFICA LTDA | 110613 | 2020 |
| 895 | S L L ELIAS ARMARINHOS - ME | 91167 | 2020 |
| 896 | S L P FERREIRA ME | 100532 | 2020 |
| 897 | S L P VIANA GARDINHA TURISMO - ME | 93305 | 2020 |
| 898 | S L ROLDÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | 93356 | 2020 |
| 899 | S L VIDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP | 107569 | 2020 |
| 900 | S LAFLOREZINDA SERAFIM MERCEARIA | 103692 | 2020 |
| 901 | S LINS ROSA - ME | 96737 | 2020 |
| 902 | S M OLIVEIRA LINS | 101742 | 2020 |
| 903 | S M A GONÇALVES ARTIGOS DO VESTUARIO | 102228 | 2020 |
| 904 | S M A L MOTA LONTRA COMERCIO ME | 110670 | 2020 |
| 905 | S M BARRETO DE SOUZA CONFECÇÕES | 90478 | 2020 |
| 906 | S M C DE SOUZA AMARO COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA | 83424 | 2020 |
| 907 | S M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 90812 | 2020 |
| 908 | S M M DE CARVALHO INSTITUTO DE BELEZA-ME | 65008 | 2020 |
| 909 | S M MONTEIRO E TELES LTDA. | 68889 | 2020 |
| 910 | S M P TAVARES E CIA LTDA - ME | 70529 | 2020 |
| 911 | S M R EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 127176 | 2020 |
| 912 | S M R EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 127176 | 2020 |
| 913 | S M S ALMEIDA EVENTOS ME | 109964 | 2020 |
| 914 | S M T COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LIMITADA - ME | 92452 | 2020 |
| 915 | S M T DO ESPIRITO SANTO - ME | 114393 | 2020 |
| 916 | S M T DO ESPIRITO SANTO - ME | 114393 | 2020 |
| 917 | S M VALE DE LIMA | 102094 | 2020 |
| 918 | S M W GOMES DA SILVA VESTUARIO LTDA - ME | 95520 | 2020 |
| 919 | S MACEDO DE ARAUJO ME | 104978 | 2020 |
| 920 | S MACIEL RANGEL MOVEIS - ME | 97377 | 2020 |
| 921 | S MAIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA | 50558 | 2020 |
| 922 | S MAURELL MARINS - ME | 95715 | 2020 |
| 923 | S MOTA DA SILVA MERCEARIA | 106556 | 2020 |
| 924 | S MUNIZ DOS SANTOS ME | 101360 | 2020 |
| 925 | S O DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS PANIFICADOS- ME | 103637 | 2020 |
| 926 | S P A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 97658 | 2020 |
| 927 | S P ARANTES DE OLIVEIRA BAZAR - ME | 92305 | 2020 |
| 928 | S P ARANTES DE OLIVEIRA BAZAR LTDA ME | 109345 | 2020 |
| 929 | S P FALQUER | 55434 | 2020 |

| | | | |
|------|---|--------|------|
| 930 | S P K SUPORTE EIRELI ME | 118330 | 2020 |
| 931 | S P SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PECAS PARA VEICULOS - ME | 91709 | 2020 |
| 932 | S PAES CRESPO COMERCIO DE MARMORE GRANITO E CONSTRUÇÕES - ME | 92895 | 2020 |
| 933 | S PEREIRA GOMES - ME | 97731 | 2020 |
| 934 | S PINTO CORREA MERCEARIA | 107661 | 2020 |
| 935 | S R AZEREDO TRANSPORTES - ME | 92113 | 2020 |
| 936 | S R C XAVIER DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 101485 | 2020 |
| 937 | S R D SERVIÇOS GRAFICOS LTDA | 58899 | 2020 |
| 938 | S R DA SILVA - ME | 99167 | 2020 |
| 939 | S R DE OLIVEIRA MACIEL LTDA | 69866 | 2020 |
| 940 | S R DE SOUZA & CIA LTDA - ME | 90263 | 2020 |
| 941 | S R DE SOUZA HORTIFRUTI EIRELI | 131718 | 2020 |
| 942 | S R DE SOUZA RESTAURANTE ME | 103642 | 2020 |
| 943 | S R DE SOUZA RESTAURANTE ME | 103642 | 2020 |
| 944 | S R DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES | 59270 | 2020 |
| 945 | S R JULIAO DE SOUZA ME | 48258 | 2020 |
| 946 | S R LOPES PUBLICIDADE | 125566 | 2020 |
| 947 | S R MARTINS - ME | 93337 | 2020 |
| 948 | S R MOREIRA DA SILVA CALDERARIA | 59491 | 2020 |
| 949 | S R NANI BERNARDO PINTURA-ME | 107684 | 2020 |
| 950 | S R PUPE SILVA COMERCIO E REPRESENTACOES - ME | 91238 | 2020 |
| 951 | S R REPRESENTACOES DE COSMETICOS E MATERIAIS PARA SALAO LTDA - ME | 94132 | 2020 |
| 952 | S R VIANNA - ME | 90831 | 2020 |
| 953 | S RABELO DE AZEVEDO - ME | 92357 | 2020 |
| 954 | S RODRIGUES LIMA PANIFICAÇÃO ME | 102252 | 2020 |
| 955 | S RODRIGUES LIMA PANIFICAÇÃO ME | 102252 | 2020 |
| 956 | S S ALMEIDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME | 69283 | 2020 |
| 957 | S S ALMEIDA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME | 69283 | 2020 |
| 958 | S S CUNHA COMERCIO E SERVICOS DE ROUPAS E INFORMATICA - ME | 92115 | 2020 |
| 959 | S S HENRIQUES MERCEARIA ABATEDOURO & HORTIFRUTTI | 100826 | 2020 |
| 960 | S S LEAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA | 66225 | 2020 |
| 961 | S S SEPULVEDA FILHO ME | 123120 | 2020 |
| 962 | S S SEPULVEDA FILHO ME | 123120 | 2020 |
| 963 | S SAMUEL DA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME | 117063 | 2020 |
| 964 | S SOARES DE ALBUQUERQUE CONSTRUTORA - ME | 95528 | 2020 |
| 965 | S SOARES DE MENDONÇA - ME | 95080 | 2020 |
| 966 | S T COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 66669 | 2020 |
| 967 | S T COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | 100754 | 2020 |
| 968 | S T DE SOUZA & CIA LTDA - ME | 94748 | 2020 |
| 969 | S V CHIPOLECHO DE SA - ME | 92340 | 2020 |
| 970 | S V DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - ME | 122057 | 2020 |
| 971 | S V DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | 90697 | 2020 |
| 972 | S V P DOS SANTOS | 67975 | 2020 |
| 973 | S W K REPRESENTAÇÕES LTDA | 101295 | 2020 |
| 974 | S&L CLINICA INTEGRADA EIRELI | 131410 | 2020 |
| 975 | S&L CLINICA INTEGRADA EIRELI | 131410 | 2020 |
| 976 | S. A. & A. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME | 98648 | 2020 |
| 977 | S. A. DE ABREU E ANDRADE LTDA. - ME | 105629 | 2020 |
| 978 | S. A. MATHEUS ACADEMIA DE DANÇA | 56476 | 2020 |
| 979 | S. ALMEIDA PINTO - ME | 95526 | 2020 |
| 980 | S. ALVES NOGUEIRA - ME | 111021 | 2020 |
| 981 | S. ARANTES DE SOUZA PADARIA E CONFEITARIA - ME | 90936 | 2020 |
| 982 | S. B. DE ALVARENGA PADARIA E LANCHONETE - ME | 90407 | 2020 |
| 983 | S. BARRETO NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME | 115792 | 2020 |
| 984 | S. BATISTA DA SILVA - ME | 93000 | 2020 |
| 985 | S. BENTO DE ANDRADE ALMEIDA - ME | 92735 | 2020 |
| 986 | S. C. C. DOS ANJOS COMERCIO E SERVIÇOS - ME | 102736 | 2020 |
| 987 | S. C. C. RESTAURANTE E BEBIDAS LTDA- ME | 66914 | 2020 |
| 988 | S. C. CRESPO & CIA. TRANSPORTE LTDA- ME | 107398 | 2020 |
| 989 | S. C. DA SILVA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME | 95524 | 2020 |
| 990 | S. DA SILVA GOMES SOUZA - ME | 92905 | 2020 |
| 991 | S. E. AUTO ESCOLA LTDA | 103660 | 2020 |
| 992 | S. F. ACABAMENTOS LTDA - ME | 95354 | 2020 |
| 993 | S. FARIAS RESTAURANTE E HOSPEDAGEM | 69938 | 2020 |
| 994 | S. G. GUZZO COMPUTADORES E PERIFERICOS - ME | 90452 | 2020 |
| 995 | S. G. MATOS COMERCIO E REPRESENTACOES | 96753 | 2020 |
| 996 | S. H. C. TAVARES VAZ - ME | 97585 | 2020 |
| 997 | S. ISAIAS COMERCIO E SERVIÇOS | 100512 | 2020 |
| 998 | S. L. DA CUNHA CASTRO | 95808 | 2020 |
| 999 | S. L. DE SOUZA | 14914 | 2020 |
| 1000 | S. L. REZENDE COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI - ME | 116885 | 2020 |

Campos dos Goytacazes, 27 de setembro de 2021.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula 13.877

Processo Fiscal nº 60.735/2019

Auto de Infração nº 17.476/2019

Recorrente/Autuado: Loureiro e Cia Administradora Patrimonial LTDA
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 17.476/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I., após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 18348/2016, da qual restou não ratificada...

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, julgou improcedente o Auto de Infração nº 17.476 e o processo fiscal nº 60.735/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de outubro de 2021.

João Batista da Silva Carreira
Relator

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 230/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do procedimento de sindicância instaurado através da portaria 199/21, com data a contar de 27/10/2021.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

Portaria nº 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (COMAMSA), no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº 8.604/2014, na Resolução nº 01/2015 do COMAMSA e na Portaria nº 585/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar ao Sr. Carlos Ronald Macabu Arêas a atribuição de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de outubro de 2021.

Cláudio Francisco Correa Valadares
Presidente do COMAMSA

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO Nº2019. 021.000095-5-PR
LOCADOR: CLAUDIO FERNANDES NUNES
CPF Nº 016.327.957-87

OBJETO: O PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS ORIUNDOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016L/2019, PROCESSO Nº 2019.021.000095-5-PR REFERENTE AO PERÍODO DE 27/05/2021 A 30/09/2021. A LOCAÇÃO DO TERRENO E DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE SITUADO À RUA MARECHAL RONDON, Nº 36, PARQUE TAMANDARÉ, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONDE FUNCIONA O ACOLHIMENTO DESPERTAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.699,98 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0033/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: ELITEMED DIST.LTDA.
CNPJ: 29.081.842/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.946,20 (DEZ MIL, NOVECENOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0031/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 09.006.350/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.959,20 (VINTE E OITO MIL, NOVECENOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0030/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: HLL E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.
CNPJ: 13.747.468/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.221,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0029/2021
PROCESSO Nº2021. 021.000072-P-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2021
CONTRATADA: VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 07.216.364/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVA, AVENTAL, MÁSCARA, TERMÔMETRO, TOUCA, ÁLCOOL EM GEL 70% EÁLCOOL ETÍLICO 70%) PARA ATENDER AOS TRABALHADORES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS, ACOLHIMENTOS DA SMDHS E ACOLHIMENTOS DA FMJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.421,60 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO DE CONTRATO: 06(SEIS) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2021.129.000099-7-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 213.006/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, no valor global de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e oitenta e três reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000092-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.027/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Av. Nilo Pessanha, s/ nº, Morro do Coco, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS MORRO DO COCO, cujo locador é o Sra. Alcileia Rodrigues Pessanha de Souza, inscrito no CPF sob o nº 561.169.207-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.607,15 (um mil seiscentos e sete reais e quinze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442



DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000076-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.021/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Joaquim Mota Vilar, nº 04, Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS I, cujo locador é o Sra. Deonizete Dutra Soares, inscrito no CPF sob o nº 007.249.907-98, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000075-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.020/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Ipiranga, nº 116, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS II, cujo locador é o Sr. Felipe Nogueira Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 104.071.237-17, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000093-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.028/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Prudêncio Bessa, nº 123/125, Parque Aurora, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ABRIGO LAR CIDADÃO, cujo locador é o Sr. Italo José Rodrigues Pasini Judice, inscrito no CPF sob o nº 750.678.977-91, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.642,54 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000089-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.025/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Marechal Rondon, nº 36, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ACOLHIMENTO DESPERTAR, cujo locador é o Sr. Cláudio Fernandes Nunes, inscrito no CPF sob o nº 016.327.957-87, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000090-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.026/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Maria Pereira Rangel, nº 44, Distrito de Dores de Macabu, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-IDOSO, cujo locador é o Sr. José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o nº 584.477.507-44, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 311,79 (trezentos e onze reais e setenta e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000094-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.029/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua dos Goytacazes, nº 553, Chácara João Ferreira-Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA, cujo locador é o Sr. João Paulo Luna Martins, inscrito no CPF sob o nº 105.754.447-70, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000081-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.022/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua São Fidelis, nº 57/59 Térreo e Pavimento Superior, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS PARQUE GUARUS, cujo locador é o Sr. Venâncio Velasco da Silva, inscrito no CPF sob o nº 680.295.277-72, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 914,11 (novecentos e quatorze reais e onze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2021.021.000088-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 196.024/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Engenheiro Luiz Carlos Gomes Carvalho, nº 30, Ururai, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CRAS URURAI, cujo locador é o Sr. Espólio de Valdelino Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 004.304.737-88, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Social
Matrícula nº 40.442

Fundação Municipal de Saúde**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0096/2021.

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º. 004/2020.
PROCESSO: 2020.099.000019-8-PR.
OBJETO: Aquisição de papel A4, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.**
CNPJ: 14.190.355/0001-03.
VALOR TOTAL: R\$ 46.695,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2021.

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2021

Adelsir Barreto Soares
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2021, Processo nº 2021.129.000081-1-PR, cujo objeto é a aquisição de **Gêneros Alimentícios (Lanches) para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como finalidade atender a demanda do Termo de Convênio nº 888292/2019**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras, conforme segue:

- **AFMF DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12 e 13 perfazendo o valor total de R\$ 170.961,20 (cento e setenta mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); e

- **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.110.332/0001-90, vencedora dos itens 05, 07, 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 122.180,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de setembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

(Republicada por ter saído com incorreção)

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021, processo nº 2021.021.000095-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 06 (seis) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa abaixo:

X ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07, com registro dos itens 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.197.548/0001-36, com sede na Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 005/21, relacionada ao Pregão Presencial nº 009/21, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas embaladas, prontas para distribuição aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, por um período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| ITEM | D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do TR) | Qtde | Unid | PREÇO UNITÁRIO | EMPRESA VENCEDORA |
|---|--|-------|------|----------------|---|
| 1 - Cota principal (art. 48, III, LC Nº 123/06) | Cesta Básica | 6.150 | Unid | R\$103,65 | X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07 |
| 2 - Cota reservada (art. 48, III, LC Nº 123/06) | Cesta Básica | 2.050 | Unid | R\$103,65 | X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07 |

COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS

Valor Unitário da cesta: R\$ 103,65

| ITEM | D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 03 do TR) | QUANT | UNID | VALOR UNITÁRIO | MARCA | EMPRESA VENCEDORA |
|------|---|-------|------|----------------|------------|---|
| 1 | Arroz - Embalagem de 5kg. | 1 | Unid | R\$14,20 | Cotiano | X ALIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.030.015/0001-07 |
| 2 | Feijão preto tipo 1 - Embalagem de 1Kg. | 2 | Unid | R\$5,00 | D' Gleuza | |
| 3 | Açúcar cristal - Embalagem de 5kg. | 1 | Unid | R\$19,80 | Paineiras | |
| 4 | Farinha de mandioca branca crua tipo 1, fina, seca, acondicionada em saco plástico atóxico. Embalagem de 1Kg. | 1 | Unid | R\$2,50 | Maná | |
| 5 | Fubá de milho de 1ª qualidade - Embalagem de 500g | 1 | Unid | R\$2,30 | Anchieta | |
| 6 | Sal refinado Extra iodado - Embalagem de 1Kg. | 1 | Unid | R\$1,00 | 5 estrelas | |
| 7 | Café torrado e moído, com selo de qualidade ABIC. Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, acondicionado em embalagem de 500 g. | 1 | Unid | R\$8,90 | Liberdade | |
| 8 | Massa de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Espaguete nº 8. Embalagem de 1kg. | 1 | Unid | R\$6,60 | Alcobaça | |
| 9 | Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400g. | 2 | Unid | R\$8,00 | Danky | |
| 10 | Óleo de soja refinado, rico em vitamina E, livre de gorduras trans e sem colesterol. Embalagem Pet de 900ml. | 1 | Unid | R\$9,65 | Corcovado | |
| 11 | Extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal. Embalagem latas com no mínimo 340g. | 1 | Unid | R\$0,80 | Predilecta | |
| 12 | Salsicha em lata, tipo Viena, em conserva comestível e sal. Embalagem de 180g no mínimo já drenado. | 2 | Unid | R\$4,65 | Frisa | |
| 13 | Farinha de trigo tipo 1 - Embalagem de 1kg | 1 | Unid | R\$2,60 | Marrakech | |

Campos dos Goytacazes, 22 de outubro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!

| | | | |
|---|--|---|--|
| <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p> | <p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <hr/> <p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p> | <p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <hr/> <p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p> | |
|---|--|---|--|

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

